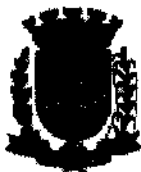




PREGÃO PRESENCIAL
Nº 076/2019
Processo nº 1324/2019

**Registro de preços para eventual
aquisição de peças para implementos
agrícolas e rodoviários**

**Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente e Secretaria de
Viação e Serviços Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	005/2019
Data:	12 de julho de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para aquisição de peças para os implementos e máquinas agrícolas
Período do Registro de Preços: 12 meses

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos implementos lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente se faz necessário visto que diariamente há necessidade em realizar reparos nos mesmos para que estes possam estar em condições de uso, visto que estes equipamentos pertencem a patrulha agrícola. Vale ressaltar que os implementos são disponibilizados os implementos pelo Município em prol dos agricultores piênenses, visto que há utilização de um volume significativo destes entre os agricultores, os quais por sua vez necessitam de equipamentos apropriados para o preparo do solo. O Município de Piên possui inúmeros pequenos agricultores, sendo assim necessário que os equipamentos sejam disponibilizados, face a impossibilidade destes produtores em adquirir tais equipamentos por conta próprios. Além disso, é de conhecimento de todos que a economia do Município é baseada na agricultura, assim sendo é dever do órgão público disponibilizar meios que fomentem a produção.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

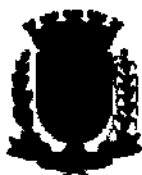
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Horários: 08:00 hrs às 17:00 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 5 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.
--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Jackson Silvino Vane

Há licitação em curso para o objeto pretendido?
Em caso afirmativo informar:

(x) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

- a) Nº do processo licitatório : PREGÃO 91/2018
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 165 a 167/2018
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 06/08/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

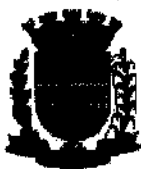
Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Moacir Gravi Gonçalves
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1324 / 2014
Data 17 / 01 / 2014
Responsável: Bus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	028/2019
Data:	12 de julho de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para aquisição de peças para os implementos e máquinas rodoviárias.
Período do Registro de Preços: 12 meses

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos implementos e máquinas lotados nessa secretaria se faz necessário visto que diariamente há necessidade em realizar reparos nos mesmos para que estes possam estar em condições de uso, visto que estes equipamentos/veículos estão diretamente ligados a manutenção de vias rurais que ligam o interior a cidade e a cidades vizinhas. Assim, vias de boa qualidade, é um direito do cidadão e dever da municipalidade mantê-las em condições de tráfego.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos veículos/equipamentos respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

Salientamos que existe um registro de preços em andamento, porém muitos itens já se encontram sem saldo disponível para compra e também não há a possibilidade de ser aditivado.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Horários: 08:00 hrs às 17:00 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 5 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 005

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jackson Silvino Vane

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) N° do processo licitatório : PREGÃO 91/2018

b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 165 a 167/2018

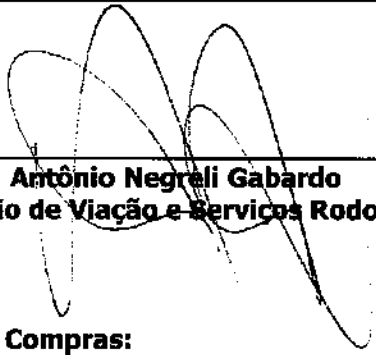
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 06/08/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Antônio Negreli Gabardo
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1324 / 2019
Data 14 / 10 / 2019
Responsável: DWS

PEÇAS LICITAÇÃO

006

Ter. 10:14

D

DIEGO BRUNNQUELL

Para: Você

[Visualizar anexo](#)

Bom dia.

Segue lista com preço dos produtos que trabalhamos!

Att

Diego Brunnquell

1 anexo

PEÇAS IMPLEMEN
[...]A DE PIÊN.pdf
273 KB

NOME Diego Brunnquell Equipamentos EPP

CNPJ 21.993.098/0001-03

DATA 16/07/2019

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário
1	<u>Abracadela Aço Fita 9mm 9x13</u>	Unidade	10	R\$ 2,00
2	<u>Adaptador de engate rápido 3/8 fêmea</u>	Unidade	15	R\$ 25,00
3	<u>Adaptador de engate rápido 3/8 macho</u>	Unidade	15	R\$ 25,00
4	<u>Adaptador para Engate 1/4 e mangueira 5/16</u>	Unidade	20	R\$ 25,00
5	<u>Anel de vedação de 6mm a 40 mm -</u> confeccionada em borracha de acrílonitrilo butadieno	Unidade	30	R\$ 10,00
6	<u>Arruela lisa zincada 5/8</u>	Unidade	10	R\$ 0,50
7	<u>Arruela pressão 5/8</u>	Unidade	10	R\$ 0,50
8	<u>Bico graxeiro 8mm 45° -</u> confeccionada em aço zincado	Unidade	20	R\$ 3,00
9	<u>Bico graxeiro 8mm reta -</u> confeccionada em aço zincado	Unidade	20	R\$ 3,00
10	<u>Bico inflador com presilha para pneu -</u> Vedação: Borracha Nitrílica	Unidade	10	R\$ 15,00
11	<u>Braco de Regulagem do Comando para Batedeira Magtron 340 com rodado ano 2017</u>	Unidade	2	R\$ 80,00
12	<u>Capa 1/2 2t</u>	Unidade	30	
13	<u>Capa 1/2 4t</u>	Unidade	30	
14	<u>Capa 3/4 2t</u>	Unidade	10	
15	<u>Capa 3/4 2t</u>	Unidade	30	
16	<u>Capa 3/4 4t</u>	Unidade	30	
17	<u>Capa 3/8 2 t</u>	Unidade	20	
18	<u>Capa 3/8 4t</u>	Unidade	20	
19	<u>Capa M003400-06</u>	Unidade	25	
20	<u>Capa M003400-08</u>	Unidade	20	
21	<u>Cardan com capa de proteção para Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500</u>	Unidade	1	R\$ 700,00
22	<u>Conexão pneumática/emenda reta para tubo 6MM</u>	Unidade	20	
23	<u>Conexão pneumática/emenda reta para tubo 8MM</u>	Unidade	20	
24	<u>Correia B128</u>	Unidade	4	R\$ 60,00
25	<u>Correia B142</u>	Unidade	4	R\$ 80,00
26	<u>Correia C123</u>	Unidade	4	R\$ 120,00
27	<u>Correia C136</u>	Unidade	4	R\$ 120,00
28	<u>Correia C144</u>	Unidade	4	R\$ 120,00
29	<u>Correia C68 x 1727LI</u> para Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017	Unidade	2	R\$ 80,00
30	<u>Cubo de Roda Batedeira B 340</u> para Batedeira Magtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	2	R\$ 140,00
31	<u>Disco recortados</u> , espessura 6mm para grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	Unidade	18	R\$ 200,00

32	Disco recortados , espessura 6mm para grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	Unidade	48	R\$ 180,00
33	Discos de distribuição para Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017	Unidade	2	R\$ 200,00
34	Emenda de mangueira 1/4 - confeccionado em latão	Unidade	30	
35	Emenda de mangueira 1/2 - confeccionado em latão	Unidade	30	
36	Emenda de mangueira 3/4 - confeccionado em latão	Unidade	30	
37	Emenda de mangueira 3/8 - confeccionado em latão	Unidade	30	
38	Emenda de mangueira 5/16 - confeccionado em latão	Unidade	20	
39	Emenda de mangueira 5/8 - confeccionado em latão	Unidade	30	
40	Engate rápido agrícola macho	Unidade	20	
41	Engate rápido rosca externa 1/4"	Unidade	8	
42	Mancal 27 cm comprimento 5/8 para grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	Unidade	16	R\$ 280,00
43	Mancal 27cm comprimento 5/8 para grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	Unidade	16	R\$ 280,00
44	Mancal do Rolo Batedor para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	1	R\$ 150,00
45	Mangueira 1/4 2 tramas de aço	Metro	30	
46	Mangueira 1/4 4 tramas de aço	Metro	30	
47	Mangueira 1/2 4 tramas de aço	Metro	30	
48	Mangueira 5/8 2 tramas de aço	Metro	30	
49	Mangueira 5/8 4 tramas de aço	Metro	30	
50	Mangueira 3/4 2 tramas de aço	Metro	50	
51	Mangueira 3/4 4 tramas de aço	Metro	50	
52	Mangueira 3/8 4 tramas de aço	Metro	30	
53	Mangueira de ar e água com 300 libras , diâmetro interno 5/16", confeccionada em PVC com borracha nitrílica	Metro	100	R\$ 5,00
54	Mangueira de poliuretano (PU) 6mm - para ar comprimido	Metro	30	R\$ 3,50
55	Mangueira de poliuretano (PU) 8mm - para ar comprimido	Metro	50	R\$ 5,00
56	Mangueira para implemento 1/2" , 2 tramas de aço	Metro	25	R\$ 30,00
57	Mangueira para implemento 3/8" , 2 tramas de aço	Metro	25	
58	Parafuso Allen Sem Cabeça Ponta Cônica MA 6 X 1.00 X 8 Aço Classe 12.9 Enegrecido de Tempera	Unidade	10	R\$ 10,00
59	Parafuso mancal 5/8 3.1/2	Unidade	10	R\$ 20,00
60	Parafuso sextavado aço 8.8 Rosca parcial m20-1,50 x 150mb	Unidade	10	R\$ 10,00
61	Polia do Alimentador Batedeiras para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	1	R\$ 400,00

62	Porca M20	Unidade	10	R\$ 1,00
63	Rolamento 30/207	Unidade	5	
64	Rolamento 30/208	Unidade	5	
65	Rolamento 30/210	Unidade	5	
66	Tambor do Batedor Batedeira para Batedeira Magtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	1	R\$ 180,00
67	Terminal 100FJ 06-06	Unidade	35	
68	Terminal 190FJ 06-06	Unidade	25	
69	Terminal de 1/2 x 3/8 latão	Unidade	20	
70	Terminal NPT 08-06	Unidade	25	
71	Trapo (estopa pano de limpeza) mecânico costurado e prensado, confeccionada de pano retalho de malha costurado;	KG	130	
72	União reta tubo 6mm - confeccionado em latão Niquelado e Plástico. Para uso em tubos de Poliuretano ou Nylon	Unidade	20	

Diego Brunnquell

NOME DO RESPONSÁVEL

Tabela de Valores de Peças para implementos agrícolas

010

A

Agrotrator seidel

Para: Você

[Visualizar anexo](#)

Qua. 15:55

Segue anexo

Desde já agradeço

Alef Busch

Agrotratorseidel

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, FILTROS, ÓLEOS, PNEUS, BATERIAS, FERRAMENTAS, PARAFUSOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Rua Acre, 275 | Centro

Piên | Paraná | 83.860-000

(41) 3632.1694 | (41) 9 9597-8358



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade ambiental!

1 anexo

PEÇAS IMPLEMEN
TOS ok.xlsx
16 KB

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário
1	<u>Abraçadeira Aço Fita 9mm 9x13</u>	Unidade	10	R\$ 2,50
2	<u>Adaptador de engate rápido 3/8 fêmea</u>	Unidade	15	R\$ 38,50
3	<u>Adaptador de engate rápido 3/8 macho</u>	Unidade	15	R\$ 38,50
4	<u>Adaptador para Engate 1/4 e mangueira 5/16</u>	Unidade	20	R\$ 10,50
5	<u>Anel de vedação de 6mm a 40 mm -</u> confeccionada em borracha de acrilonitrilo butadieno	Unidade	30	R\$ 5,00
6	<u>Arruela lisa zincada 5/8</u>	Unidade	10	R\$ 1,00
7	<u>Arruela pressão 5/8</u>	Unidade	10	R\$ 1,50
8	<u>Bico graxeiro 8mm 45° -</u> confeccionada em aço zincado	Unidade	20	R\$ 4,00
9	<u>Bico graxeiro 8mm reta -</u> confeccionada em aço zincado	Unidade	20	R\$ 4,00
10	<u>Bico inflador com presilha para pneu -</u> Vedação: Borracha Nitrílica	Unidade	10	R\$ 35,00
11	<u>Braco de Regulagem do Comando para Batedeira Magtron 340 com rodado ano 2017</u>	Unidade	2	
12	<u>Capa 1/2 2t</u>	Unidade	30	R\$ 12,50
13	<u>Capa 1/2 4t</u>	Unidade	30	R\$ 18,50
14	<u>Capa 3/4 2t</u>	Unidade	10	R\$ 15,00
15	<u>Capa 3/4 2t</u>	Unidade	30	
16	<u>Capa 3/4 4t</u>	Unidade	30	R\$ 20,00
17	<u>Capa 3/8 2 t</u>	Unidade	20	R\$ 8,00
18	<u>Capa 3/8 4t</u>	Unidade	20	R\$ 12,00
19	<u>Capa M003400-06</u>	Unidade	25	R\$ 8,00
20	<u>Capa M003400-08</u>	Unidade	20	R\$ 12,00
21	<u>Cardan com capa de proteção para Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500</u>	Unidade	1	R\$ 450,00
22	<u>Conexão pneumática/emenda reta para tubo 6MM</u>	Unidade	20	R\$ 10,00
23	<u>Conexão pneumática/emenda reta para tubo 8MM</u>	Unidade	20	R\$ 10,00
24	<u>Correia B128</u>	Unidade	4	R\$ 55,00
25	<u>Correia B142</u>	Unidade	4	R\$ 60,00
26	<u>Correia C123</u>	Unidade	4	R\$ 50,00
27	<u>Correia C136</u>	Unidade	4	R\$ 53,00
28	<u>Correia C144</u>	Unidade	4	R\$ 65,00
29	<u>Correia C68 x 1727LI</u> para Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017	Unidade	2	R\$ 50,00
30	<u>Cubo de Roda Batedeira B 340</u> para Batedeira Magtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	2	
31	<u>Disco recortados</u> , espessura 6mm para grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	Unidade	18	R\$ 245,00
32	<u>Disco recortados</u> , espessura 6mm para grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	Unidade	48	R\$ 230,00

33	Discos de distribuição para Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017	Unidade	2	
34	Emenda de mangueira 1/4 - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 30,00
35	Emenda de mangueira 1/2 - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 50,00
36	Emenda de mangueira 3/4 - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 60,00
37	Emenda de mangueira 3/8 - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 40,00
38	Emenda de mangueira 5/16 - confeccionado em latão	Unidade	20	R\$ 35,00
39	Emenda de mangueira 5/8 - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 55,00
40	Engate rápido agrícola macho	Unidade	20	R\$ 50,00
41	Engate rápido rosca externa 1/4"	Unidade	8	R\$ 45,00
42	Mancal 27 cm comprimento 5/8 para grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	Unidade	16	R\$ 380,00
43	Mancal 27cm comprimento 5/8 para grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	Unidade	16	R\$ 380,00
44	Mancal do Rolo Batedor para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	1	
45	Mangueira 1/4 2 tramas de aço	Metro	30	R\$ 21,50
46	Mangueira 1/4 4 tramas de aço	Metro	30	R\$ 35,00
47	Mangueira 1/2 4 tramas de aço	Metro	30	R\$ 82,00
48	Mangueira 5/8 2 tramas de aço	Metro	30	R\$ 44,50
49	Mangueira 5/8 4 tramas de aço	Metro	30	R\$ 110,00
50	Mangueira 3/4 2 tramas de aço	Metro	50	R\$ 48,50
51	Mangueira 3/4 4 tramas de aço	Metro	50	R\$ 95,00
52	Mangueira 3/8 4 tramas de aço	Metro	30	R\$ 80,00
53	Mangueira de ar e água com 300 libras , diâmetro interno 5/16", confeccionada em PVC com borracha nitrílica	Metro	100	R\$ 4,50
54	Mangueira de poliuretano (PU) 6mm - para ar comprimido	Metro	30	R\$ 4,50
55	Mangueira de poliuretano (PU) 8mm - para ar comprimido	Metro	50	R\$ 5,00
56	Mangueira para implemento 1/2" , 2 tramas de aço	Metro	25	R\$ 40,00
57	Mangueira para implemento 3/8" , 2 tramas de aço	Metro	25	R\$ 40,00
58	Parafuso Allen Sem Cabeça Ponta Cônica MA 6 X 1.00 X 8 Aço Classe 12.9 Enegrecido de Tempera	Unidade	10	
59	Parafuso mancral 5/8 3.1/2	Unidade	10	R\$ 10,00
60	Parafuso sextavado aço 8.8 Rosca parcial m20-1,50 x 150mb	Unidade	10	R\$ 49,40
61	Polia do Alimentador Batedeiras para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	1	
62	Porca M20	Unidade	10	R\$ 1,10
63	Rolamento 30/207	Unidade	5	R\$ 45,00
64	Rolamento 30/208	Unidade	5	R\$ 50,00

65	<u>Rolamento 30/210</u>	Unidade	5	R\$	55,00
66	<u>Tambor</u> do Batedor Batedeira para Batedeira Magtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	1		
67	<u>Terminal 100FJ 06-06</u>	Unidade	35	R\$	20,00
68	<u>Terminal 190FJ 06-06</u>	Unidade	25	R\$	25,00
69	<u>Terminal de 1/2 x 3/8 latão</u>	Unidade	20	R\$	20,00
70	<u>Terminal NPT 08-06</u>	Unidade	25	R\$	25,00
71	<u>Trapo (estopa pano de limpeza) mecânico</u> costurado e prensado, confeccionada de pano retalho de malha costurado;	KG	130	R\$	5,00
72	<u>União reta tubo 6mm</u> - confeccionado em latão Niquelado e Plástico. Para uso em tubos de Poliuretano ou Nylon	Unidade	20	R\$	5,50



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da Licitação

Pregão 000091/2018 - Presencial

Página: 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 9361 - 1 Nome: ALTEVIR SEIDEL - EPP CPF/CNPJ: 11.983.596/0001-41 Telefone: 41 36321694											
Item: 001	44,00	44,00	20,00	880,00	0,00	0,00	0,00	20,00	880,00	0,00	880,00
Produto: 15960 DISCO 20" RECORTADO 3,5MM ESPESSURA PARA GRADE NIVELADORA MARCA TATU, ANO 2002, SÉRIE 590-3110											Unidade de medida: UN
Item: 002	21,00	21,00	6,00	126,00	0,00	0,00	0,00	6,00	126,00	0,00	126,00
Produto: 15961 MANCAL GRADE PARA GRADE NIVELADORA MARCA TATU, ANO 2002, SÉRIE 590-3110											Unidade de medida: UN
Item: 003	24,00	24,00	15,00	360,00	0,00	24,00	0,00	24,00	576,00	0,00	576,00
Produto: 15962 DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM GRADE ARADORA MARCA BALDAN, CRI DE 14 DISCOS RECORTADOS DE 26", 8551, ANO 2007, SÉRIE 10448500101											Unidade de medida: UN
Item: 004	24,00	24,00	15,00	360,00	0,00	0,00	0,00	15,00	360,00	0,00	360,00
Produto: 15963 MANCAL 27 CM COMPRIMENTO 5/8 GRADE ARADORA MARCA BALDAN, CRI DE 14 DISCOS RECORTADOS DE 26", 8551, ANO 2007, SÉRIE 10448500101											Unidade de medida: UN
Item: 005	23,00	23,00	20,00	460,00	0,00	0,00	0,00	20,00	460,00	0,00	460,00
Produto: 15969 FAÇA SUBSOLADOR MARCA JAM, ANO 2007, SÉRIE 01JMH15 B											Unidade de medida: UN
Item: 007	12,00	12,00	10,00	120,00	0,00	10,00	0,00	10,00	120,00	0,00	120,00
Produto: 15970 DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM GRADE ARADORA BALDAN CRI DE 18 DISCOS RECORTADOS 26", ANO 2016, SÉRIE 80361452001001											Unidade de medida: UN
Item: 016	6,00	6,00	15,00	90,00	0,00	15,00	0,00	15,00	90,00	0,00	90,00
Produto: 15975 PINO DE PONTEIRA PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003											Unidade de medida: UN
Item: 015	7,00	7,00	15,00	105,00	0,00	0,00	0,00	15,00	105,00	0,00	105,00
Produto: 15976 PINO MENOR DA PONTEIRA PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003											Unidade de medida: UN
Item: 018	170,00	170,00	12,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2.040,00	0,00	2.040,00
Produto: 15979 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003											Unidade de medida: UN
Item: 017	125,00	125,00	8,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Produto: 15980 CORREIA C68 X 1727LI DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017											Unidade de medida: UN
Item: 025	28,40	28,40	10,00	284,00	0,00	10,00	0,00	10,00	284,00	0,00	284,00
Produto: 15986 MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 3/8", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)											Unidade de medida: MT
Item: 028	22,40	22,40	20,00	448,00	0,00	0,00	0,00	20,00	448,00	0,00	448,00
Produto: 15988 MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 1/2", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)											Unidade de medida: MT
Item: 029	5,00	5,00	20,00	100,00	0,00	0,00	0,00	20,00	100,00	0,00	100,00
Produto: 15990 CAPA M003400-08											Unidade de medida: UN

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5522 r

22/07/2019 10:25:24

014



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000091/2018 - Presencial

Página: 2

Página: 2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 028	7,40	7,40	20,00	148,00	0,00	10,00	0,00	10,00			148,00
Produto: 15991 CAPA M003400-06										Unidade de medida: UN	
Item: 029	13,40	13,40	300,00	4.020,00	0,00	20,00	0,00	20,00			4.073,60
Produto: 15992 TERMINAL 100FJ 06-06										Unidade de medida: UN	
Item: 030	22,40	22,40	25,00	560,00	0,00	0,00	0,00	25,00			560,00
Produto: 15993 TERMINAL NPT 08-06										Unidade de medida: UN	
Item: 031	24,40	24,40	10,00	244,00	0,00	10,00	0,00	10,00			438,20
Produto: 15994 TERMINAL 190FJ 08-08										Unidade de medida: UN	
Item: 032	33,40	33,40	20,00	668,00	0,00	10,00	0,00	20,00			668,00
Produto: 15995 ENGATE RÁPIDO AGRÍCOLA MACHO										Unidade de medida: UN	
Item: 033	35,00	35,00	4,00	140,00	0,00	2,00	0,00	4,00			140,00
Produto: 15998 CORREIA C144										Unidade de medida: UN	
Item: 034	33,00	33,00	6,00	198,00	0,00	2,00	0,00	4,00			198,00
Produto: 16000 CORREIA B142										Unidade de medida: UN	
Item: 043	2,00	2,00	10,00	20,00	0,00	10,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 16006 BICO INFLADOR DE PNEU										Unidade de medida: UN	
Item: 044	35,10	35,10	10,00	351,00	0,00	2,00	0,00	35,00			1.333,50
Produto: 16007 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 FÊMEA										Unidade de medida: UN	
Item: 045	35,10	35,10	40,00	1.404,00	0,00	0,00	0,00	40,00			1.404,00
Produto: 16008 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 MACHO										Unidade de medida: UN	
Item: 046	28,10	28,10	15,00	421,50	0,00	3,00	0,00	12,00			337,20
Produto: 16009 ENGATE RÁPIDO 1/4										Unidade de medida: UN	
Item: 047	5,75	5,75	200,00	1.150,00	0,00	83,55	0,00	116,45			511,69
Produto: 16010 MANGUEIRA DE AR/ ÁGUA 5/16										Unidade de medida: MT	
Item: 048	5,30	5,30	40,00	212,00	0,00	1,00	0,00	39,00			1.023,70
Produto: 16011 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 1/4										Unidade de medida: UN	
Item: 049	5,30	5,30	80,00	424,00	0,00	3,00	0,00	57,00			473,10
Produto: 16012 CONEXÃO TUBO UNIÃO 5										Unidade de medida: UN	
Item: 050	3,10	3,10	100,00	310,00	0,00	0,00	0,00	100,00			310,00
Produto: 16013 MANGUEIRA PU 8 MM										Unidade de medida: MT	
Item: 051	5,39	5,39	60,00	323,40	0,00	4,00	0,00	41,00			1.123,08
Produto: 16015 EMENDA MANGUEIRA PU 8MM										Unidade de medida: UN	
Item: 052	16,30	16,30	40,00	652,00	0,00	0,00	0,00	40,00			652,00

* estomo de req compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5622 r

15

22/07/2019 10:25:24



Região 01

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da Licitação

Pregão 000091/2018 - Presencial

Página 3

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 16016 TERMINAL DE 1/2 X 3/8 LATÃO										Unidade de medida: UN	
Item: 054	3,40	3,40	40,00	136,00	0,00	0,00	0,00	40,00			136,00
Produto: 16017 EMENDA MANGUEIRA PU 6MM										Unidade de medida: UN	
Item: 055	37,90	37,90	100,00	3.790,00	0,00	7,30	0,00	92,70			3.617,30
Produto: 16018 MANGUEIRA 1/2 2 TRAMAS DE AÇO										Unidade de medida: MT	
Item: 056	84,90	84,90	100,00	8.490,00	0,00	12,55	0,00	87,45			7.324,55
Produto: 16019 MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS DE AÇO										Unidade de medida: MT	
Item: 057	1,38	1,38	40,00	55,20	0,00	0,00	0,00	40,00			55,20
Produto: 16020 ABRAÇADEIRA 09X13										Unidade de medida: UN	
Item: 058	13,25	13,70	200,00	2.740,00	0,00	1,00	0,00	199,00			2.726,30
Produto: 16021 CAPA 1/2 2T										Unidade de medida: UN	
Item: 059	57,90	57,90	100,00	5.790,00	0,00	6,10	0,00	93,90			5.438,81
Produto: 16022 MANGUEIRA 3/8 4 TRAMAS DE AÇO										Unidade de medida: MT	
Item: 060	8,90	8,90	200,00	1.780,00	0,00	3,00	0,00	202,00			1.860,20
Produto: 16023 CAPA 3/8 2 T										Unidade de medida: UN	
Item: 061	9,90	9,90	200,00	1.980,00	0,00	3,00	0,00	200,00			1.980,00
Produto: 16024 CAPA 3/8 4 T										Unidade de medida: UN	
Item: 062	15,20	15,20	50,00	760,00	0,00	0,00	0,00	50,00			760,00
Produto: 16025 EMENDA DE MANGUEIRA 5/16										Unidade de medida: UN	
Item: 063	2,30	2,30	400,00	920,00	0,00	7,00	0,00	393,00			803,30
Produto: 16026 ANEL ORING DE 6MM A 40 MM										Unidade de medida: UN	
Item: 064	24,90	24,90	100,00	2.490,00	0,00	1,20	0,00	98,80			2.460,12
Produto: 16027 MANGUEIRA 1/2 2 TRAMAS DE AÇO										Unidade de medida: MT	
Item: 065	39,90	39,90	100,00	3.990,00	0,00	8,34	0,00	91,66			3.706,54
Produto: 16028 MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS DE AÇO										Unidade de medida: MT	
Item: 066	67,90	67,90	100,00	6.790,00	0,00	7,84	0,00	92,16			6.250,87
Produto: 16029 MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS DE AÇO										Unidade de medida: MT	
Item: 067	33,90	33,90	100,00	3.390,00	0,00	0,00	0,00	100,00			3.390,00
Produto: 16030 MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS DE AÇO										Unidade de medida: MT	
Item: 068	51,90	51,90	100,00	5.190,00	0,00	1,45	0,00	98,55			4.990,80
Produto: 16031 MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS DE AÇO										Unidade de medida: MT	
Item: 069	24,90	24,90	80,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	71,00			1.717,10
Produto: 16032 EMENDA DE MANGUEIRA 1/4										Unidade de medida: UN	

* estorno de req.compra sem estorno de ampenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

016



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000091/2018 - Presencial

Página: 4

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 070	28,80	28,80	80,00	2.304,00	0,00	0,00	0,00	74,00			2.534,40
Produto: 16033 EMENDA DE MANGUEIRA 3/8											Unidade de medida: UN
Item: 071	40,50	40,50	80,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	76,00			3.312,00
Produto: 16034 EMENDA DE MANGUEIRA 1/2											Unidade de medida: UN
Item: 072	60,70	60,70	80,00	4.856,00	0,00	0,00	0,00	77,00			5.005,90
Produto: 16035 EMENDA DE MANGUEIRA 5/8											Unidade de medida: UN
Item: 073	58,90	58,90	80,00	4.712,00	0,00	10,00	0,00	70,00			3.955,00
Produto: 16036 EMENDA DE MANGUEIRA 3/4											Unidade de medida: UN
Item: 074	13,00	13,00	200,00	2.600,00	0,00	1,00	0,00	198,00			2.746,20
Produto: 16037 CAPA ¼ 2T											Unidade de medida: UN
Item: 075	16,70	16,70	200,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	194,00			3.045,80
Produto: 16038 CAPA ¼ 4T											Unidade de medida: UN
Item: 076	7,90	7,90	200,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	194,00			1.632,80
Produto: 16039 CAPA ½ 2T											Unidade de medida: UN
Item: 077	15,90	15,90	200,00	3.180,00	0,00	4,00	0,00	196,00			2.940,00
Produto: 16040 CAPA ½ 4T											Unidade de medida: UN
Total do fornecedor:				110.936,70							100.027,64

Código: 15726 - 1 Nome: DIEGO BRUNQUELL EQUIPAMENTOS - EPP CPF/CNPJ: 21.993.098/0001-03 Telefone: 41-3543-1196

Item: 001	257,00	257,00	5,00	12.850,00	0,00	0,00	0,00	4,00			10.770,00
Produto: 15968 HASTE COMPLETA PEÇAS SUBSOLADOR MARCA JAM, ANO 2007, SÉRIE 01JMH15 B											Unidade de medida: UN
Item: 003	290,00	290,00	5,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	5,00			1.490,00
Produto: 15971 MANCAL 27CM COMPRIMENTO 5/8 GRADE ARADORA BALDAN CRI DE 18 DISCOS											Unidade de medida: UN
RECORTADOS 28", ANO 2016, SÉRIE 60361452001001											
Item: 004	31,00	31,00	12,00	372,00	0,00	0,00	0,00	12,00			372,00
Produto: 15972 DISCO DE CORTE 15 PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003											Unidade de medida: UN
Item: 020	195,00	195,00	12,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	12,00			2.340,00
Produto: 15973 SULCADOR COMPLETO PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003											Unidade de medida: UN
Item: 031	18,00	18,00	15,00	270,00	0,00	0,00	0,00	15,00			270,00
Produto: 15974 PONTEIRA/BOTINHA PARA SULCADOR PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003											Unidade de medida: UN
Item: 032	20,00	20,00	20,00	400,00	0,00	0,00	0,00	20,00			400,00

* estomo de req. compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Pião - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000091/2018 - Presencial

Página:5

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 15977 DISCO 13" DUPLO PRIMEIRO DE SEMENTE PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003										Unidade de medida: UN	
Item: 015	38,50	38,50	20,00	770,00	0,00	0,00	0,00	20,00			770,00
Produto: 15978 DISCO 14" DUPLO SEGUNDO DE SEMENTE PLANTADEIRA SEED-MAK 2105 N° 1282, ANO 2003										Unidade de medida: UN	
Item: 016	155,00	155,00	1,00	155,00	0,00	0,00	0,00	1,00			155,00
Produto: 15981 CARDAN COM CAPA DE PROTEÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017										Unidade de medida: UN	
Item: 019	490,00	490,00	2,00	980,00	0,00	0,00	0,00	2,00			980,00
Produto: 15982 DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017										Unidade de medida: UN	
Item: 020	200,00	200,00	1,00	200,00	0,00	0,00	0,00	1,00			200,00
Produto: 15983 MANCAL DO ROLO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017										Unidade de medida: UN	
Item: 021	125,00	125,00	1,00	125,00	0,00	0,00	0,00	1,00			125,00
Produto: 15984 TAMBOR DO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017										Unidade de medida: UN	
Item: 022	95,00	95,00	1,00	95,00	0,00	0,00	0,00	1,00			95,00
Produto: 15985 POLIA DO ALIMENTADOR BATEDEIRAS MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017										Unidade de medida: UN	
Item: 023	290,00	290,00	2,00	580,00	0,00	0,00	0,00	2,00			580,00
Produto: 15986 BRAÇO DE REGULAGEM DO COMANDO BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017										Unidade de medida: UN	
Item: 024	495,00	495,00	2,00	990,00	0,00	0,00	0,00	2,00			990,00
Produto: 15987 CUBO DE RODA BATEDEIRA B 340 BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017										Unidade de medida: UN	
Item: 033	150,00	150,00	1,00	150,00	0,00	0,00	0,00	1,00			150,00
Produto: 15996 CORREIA C123										Unidade de medida: UN	
Item: 034	304,00	304,00	3,00	912,00	0,00	0,00	0,00	3,00			912,00
Produto: 15997 CORREIA C136										Unidade de medida: UN	
Item: 036	128,00	128,00	4,00	512,00	0,00	0,00	0,00	4,00			512,00
Produto: 15999 CORREIA B128										Unidade de medida: UN	
Item: 035	270,00	270,00	10,00	2700,00	0,00	0,00	0,00	10,00			2700,00
Produto: 16001 ROLAMENTO 30/207										Unidade de medida: UN	
Item: 037	280,00	280,00	10,00	2800,00	0,00	0,00	0,00	10,00			2800,00
Produto: 16002 ROLAMENTO 30/208										Unidade de medida: UN	
Item: 040	295,00	295,00	10,00	2950,00	0,00	0,00	0,00	10,00			2950,00
Produto: 16003 ROLAMENTO 30/210										Unidade de medida: UN	

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000091/2018 - Presencial

Página: 6

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 043	1,00	1,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00			300,00
Produto: 16004 BICO GRAXEIRO MB RETA										Unidade de medida: UN	
Item: 045	1,00	1,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00			300,00
Produto: 16005 BICO GRAXEIRO MB 45°										Unidade de medida: UN	
Total do fornecedor:				12.250,00							10.770,00
Código: 19328 - 3 Nome: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS CPF/CNPJ: 85.510.733/0001-29 Telefone:											
Lote: 001	Nome: Lote: 001		80,00	192,00	0,00	0,00	0,00	80,00			192,00
Item: 051	8,40	8,40	80,00	192,00	0,00	0,00	0,00	80,00			192,00
Produto: 16014 MANGUEIRA PU 6 MM										Unidade de medida: MT	
Total do fornecedor:				192,00							192,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:				123.378,70							110.989,64

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5522 r

019

22/07/2019 10:25:24

tem tudo, pode procurar :)

020

< puxador



Trapo Colorido para Limpeza | Saco com 25KG

(Cód.33646720) veja o preço

vendido por **ABRASEG LTDA**
e entregue por **Americanas.com**

R\$ 115,00

5x de R\$ 23,00 s/ juros

comprar



R\$ 115,00 no cartão Americanas.com em até 11x de R\$ 10,45 s/ juros

<https://www.lojadomecanico.com.br>

0

O que você procura...

<https://www.lojadomecanico.com.br>
espaco) 021

ÓTIMA HORA PARA COMPRAR

PREÇO COM 31% 13 : 04 : 36.40

Feedback

De: R\$ 11,13 por

R\$ 6⁹⁹ No boleto bancário (10% de desconto) 1x de 6,99 no cartão de crédito (10% de desconto)[mais formas de pagamento](#)

1

+
-**Comprar**Ganhe 21 pontos nesse produto [saiba mais \(\)](#) informações sobre o produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
- ☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
- ☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
- ☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
- ☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
- ☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
- ☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
- ☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____%
- ☐ não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
- ☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
- ☐ licitação com cota reservada
- ☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 14/04/2019



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 56.490,30**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390301700 Contas: 1640 E 1650
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301700 Contas: 1030, 1040, 1041 E 1050

- 5.
- | | |
|---|---|
| ☒ Há Dotação Orçamentária | ☒ Há Saldo Orçamentário |
| ☐ Não há Dotação Orçamentária | ☐ Não há Saldo Orçamentário |

Obs: _____ 17/07/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

6. Recursos Financeiros:
- ☒ Há recursos financeiros
- ☐ Não há recursos financeiros
- Condições de Pagamento: _____

17/07/2019

JACQUELINE RIEZER
Secretária de Administração e Finanças



7. Despacho do PREFEITO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

17/07/2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compras de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requerem contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

17/07/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

				NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 NEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO PICA ACRESCENDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO 1 DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2005 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñón/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Tejanovski	10.315.638-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Hernandes Maggserovski dos Santos	12.652.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Dorival de Fátima Padoceux	4.376.884-6/PR	601.515.503-15
Membro	Simão Schneider	5.268.164-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Selwyn de Nascimento Mariluz	5.411.601-7/PR	856.970.873-14
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-5/PR	029.133.799-11
Suplente	Ingrid Rebeca de Rassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-84
Suplente	Nádia Forteschi Cesarini	8.059.291-4/PR	031.969.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ - PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 16 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-13
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	031.904.219-30
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETTE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTBESKI GASSNER	8.039.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

030

RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intracorporárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.630,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.894.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.331,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

PROCESSO Nº 1324/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 31 de julho, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 PROCESSO Nº 1324/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **31 de julho de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

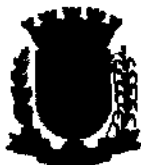
1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390303900
--

Contas: 1640 E 1650

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303900
--

Contas: 1030, 1040, 1041 E 1050

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

038

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do



concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente



informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

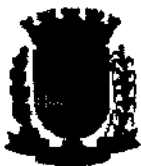
11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.



12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

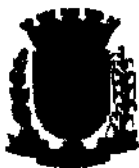
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

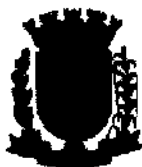
18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as



previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

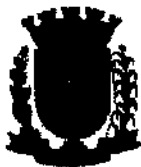
19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:



21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRE e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 056

licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 059

ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 17 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

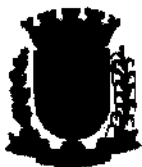
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	<u>Abracadeira Aço Fita 9mm 9x13</u>	Unidade	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
2	<u>Adaptador de engate rápido 3/8 fêmea</u>	Unidade	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
3	<u>Adaptador de engate rápido 3/8 macho</u>	Unidade	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
4	<u>Adaptador para Engate 1/4 e mangueira 5/16</u>	Unidade	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
5	<u>Anel de vedação de 6mm a 40 mm</u> - confeccionada em borracha de acrílonitrilo butadieno	Unidade	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
6	<u>Arruela lisa zincada 5/8</u>	Unidade	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
7	<u>Arruela pressão 5/8</u>	Unidade	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
8	<u>Bico graxeiro 8mm 45°</u> - confeccionada em aço zincado	Unidade	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
9	<u>Bico graxeiro 8mm reta</u> - confeccionada em aço zincado	Unidade	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
10	<u>Bico inflador com presilha para pneu</u> - Vedação: Borracha Nitrílica	Unidade	10	R\$ 8,19	R\$ 81,90
11	<u>Braco de Regulagem do Comando para Batedeira Magtron 340 com rodado ano 2017</u>	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
12	<u>Capa 1/2 2t</u>	Unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
13	<u>Capa 1/2 4t</u>	Unidade	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
14	<u>Capa 3/4 2t</u>	Unidade	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
15	<u>Capa 3/4 4t</u>	Unidade	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
16	<u>Capa 3/8 2 t</u>	Unidade	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
17	<u>Capa 3/8 4t</u>	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
18	<u>Capa M003400-06</u>	Unidade	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
19	<u>Capa M003400-08</u>	Unidade	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
20	<u>Cardan com capa de proteção para Distribuidor de</u>	Unidade	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

061

	<u>fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017</u>				
21	<u>Conexão pneumática/emenda reta para tubo 6MM</u>	Unidade	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
22	<u>Conexão pneumática/emenda reta para tubo 8MM</u>	Unidade	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
23	<u>Correia B128</u>	Unidade	4	R\$ 43,50	R\$ 174,00
24	<u>Correia B142</u>	Unidade	4	R\$ 46,50	R\$ 186,00
25	<u>Correia C123</u>	Unidade	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
26	<u>Correia C136</u>	Unidade	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
27	<u>Correia C144</u>	Unidade	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
28	<u>Correia C68 x 1727LI</u> para Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017	Unidade	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
29	<u>Cubo de Roda Batedeira B 340</u> para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
30	<u>Disco recortados</u> , espessura 6mm para grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	Unidade	18	R\$ 191,30	R\$ 3.443,40
31	<u>Disco recortados</u> , espessura 6mm para grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	Unidade	48	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
32	<u>Discos de distribuição</u> para Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017	Unidade	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
33	<u>Emenda de mangueira 1/4</u> - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 27,05	R\$ 811,50
34	<u>Emenda de mangueira 1/2</u> - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
35	<u>Emenda de mangueira 3/4</u> - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
36	<u>Emenda de mangueira 3/8</u> - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
37	<u>Emenda de mangueira 5/16</u> - confeccionado em latão	Unidade	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
38	<u>Emenda de mangueira 5/8</u> - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
39	<u>Engate rápido agrícola macho</u>	Unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
40	<u>Engate rápido rosca externa 1/4"</u>	Unidade	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

062

41	<u>Mancal 27 cm comprimento 5/8</u> para grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	Unidade	16	R\$ 262,00	R\$ 4.192,00
42	<u>Mancal 27cm comprimento 5/8</u> para grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	Unidade	16	R\$ 266,00	R\$ 4.256,00
43	<u>Mancal</u> do Rolo Batedor para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
44	<u>Mangueira 1/4 2 tramas de aço</u>	Metro	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
45	<u>Mangueira 1/4 4 tramas de aço</u>	Metro	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
46	<u>Mangueira 1/2 4 tramas de aço</u>	Metro	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
47	<u>Mangueira 5/8 2 tramas de aço</u>	Metro	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
48	<u>Mangueira 5/8 4 tramas de aço</u>	Metro	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
49	<u>Mangueira 3/4 2 tramas de aço</u>	Metro	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
50	<u>Mangueira 3/4 4 tramas de aço</u>	Metro	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
51	<u>Mangueira 3/8 4 tramas de aço</u>	Metro	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
52	<u>Mangueira de ar e água com 300 libras</u> , diâmetro interno 5/16", confeccionada em PVC com borracha nitrílica	Metro	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
53	<u>Mangueira de poliuretano (PU) 6mm</u> - para ar comprimido	Metro	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
54	<u>Mangueira de poliuretano (PU) 8mm</u> - para ar comprimido	Metro	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
55	<u>Mangueira para implemento 1/2"</u> , 2 tramas de aço	Metro	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
56	<u>Mangueira para implemento 3/8"</u> , 2 tramas de aço	Metro	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
57	<u>Parafuso Allen Sem Cabeça</u> Ponta Cônica MA 6 X 1.00 X 8 Aço Classe 12.9 Enegrecido de Temperatura	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
58	<u>Parafuso mancral 5/8 3,1/2</u>	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
59	<u>Parafuso sextavado</u> aço 8.8 Rosca parcial m20-1,50 x 150mb	Unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
60	<u>Polia do Alimentador Batedeiras</u> para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

063

61	Porca M20	Unidade	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
62	Rolamento 30/207	Unidade	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
63	Rolamento 30/208	Unidade	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
64	Rolamento 30/210	Unidade	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
65	Tambor do Batedor Batedeira para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
66	Terminal 100FJ 06-06	Unidade	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
67	Terminal 190FJ 06-06	Unidade	25	R\$ 24,70	R\$ 617,50
68	Terminal de ½ x 3/8 latão	Unidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
69	Terminal NPT 08-06	Unidade	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
70	Trapo (estopa pano de limpeza) mecânico costurado e prensado, confeccionada de pano retalho de malha costurado;	KG	130	R\$ 4,80	R\$ 624,00
71	União reta tubo 6mm - confeccionado em latão Niquelado e Plástico. Para uso em tubos de Poliuretano ou Nylon	Unidade	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
TOTAL					R\$ 56.490,30

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIOS ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos implementos lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente se faz necessário visto que diariamente há necessidade em realizar reparos nos mesmos para que estes possam estar em condições de uso, visto que estes equipamentos pertencem a patrulha agrícola. Vale ressaltar que os implementos são disponibilizados os implementos pelo Município em prol dos agricultores pienses, visto que há utilização de um volume significativo destes entre os agricultores, os quais por sua vez necessitam de equipamentos apropriados para o preparo do solo. O Município de Piên possui inúmeros pequenos agricultores, sendo assim necessário que os equipamentos sejam disponibilizados, face a impossibilidade destes produtores em adquirir tais equipamentos por conta próprios. Além disso, é de conhecimento de todos que a economia do Município é baseada na agricultura, assim sendo é dever do órgão público disponibilizar meios que fomentem a produção. Já a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários necessitam dos equipamentos em bom estado visto que estes equipamentos/veículos estão diretamente ligados a manutenção de vias rurais que ligam o interior a cidade e a cidades vizinhas. Assim, vias de boa qualidade, é um direito do cidadão e dever da municipalidade mantê-las em condições de tráfego. Assim, resta evidente que a aquisição pretendida atenderá às prioridades da administração municipal, permitindo uma melhoria técnica da agricultura familiar e da qualidade de vida da população rural do Município.

VI.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

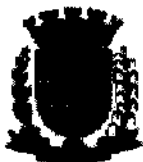
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

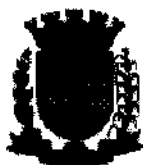
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

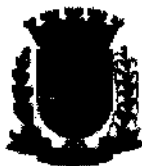
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

071

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 072

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 76/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

073

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390303900
Contas: 1640 E 1650
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303900
Contas: 1030, 1040, 1041 E 1050

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIOS ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MÁRCIO ALVES DOMINGOS

Assinatura: _____

Nome: ANTONIO N. GABARDO

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1324/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1324/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

077

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de Julho de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

450.375.159-04, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a PERMISSÃO nº 006/2018, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 05 de junho de 2019.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 05 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piñ

Permitente

PIENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Permissionária

Testemunhas:

Nome:

NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome:

JOÃO DO RÓCIO MARTINS

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3F67BF88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 069/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº
DATA DE INSTAURAÇÃO	06/07/2019
DATA DE ABERTURA	16/07/2019
JULGAMENTO	17/07/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12(DOZE) MESES
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.	
VENCEDORES	VALOR
DE RUDNICK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-68	R\$ 1.328,50
DOMINO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.654.349/0001-00	R\$ 8.262,00
EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.675.120/0001-02	R\$ 11.467,00
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45	R\$ 3.492,20
IGOR CORREA DE SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.525.422/0001-98	R\$ 1.624,00
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46	R\$ 10.890,00
JOTTPLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.637/0001-31	R\$ 11.448,04
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.093.483/0001-68	R\$ 18.969,75
RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.912.788/0001-62	R\$ 11.448,04
S. SCHNEIDER - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.629.492/0001-06	R\$ 5.933,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D94A9CFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO MUNICÍPIO DE PIÑ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piñ, 17 de Julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente

BERNADETE M. DOS SANTOS

Secretária

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

Membro

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8656BB58

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

PROCESSO Nº 1324/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 31 de julho, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 17 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:61F2D743

SECRETARIAS MUNICIPAIS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 059/2019

Pesquisar Licitações:

IR!

081

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

PROCESSO Nº 1324/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 31 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019**PROCESSO Nº 1324/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 31 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 12 de 07 de 2019.

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

083

Processo: 1393 / 2019

Requerente: **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS** CNPJ: 28.947.145/0001-13

Contato: **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 76/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 31 de Julho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1393 / 2019

Requerente: **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS** CNPJ: 28.947.145/0001-13

Contato: **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA -**

Telefone:

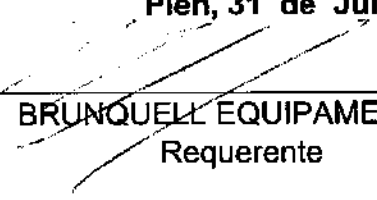
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 76/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 31 de Julho de 2019.


BRUNQUELL EQUIPAMENTOS
Requerente

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP
CONTRATO SOCIAL

1

084

DIEGO BRUNNQUELL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Negro, Paraná, nascida em 04/07/1987, empresário, portadora do CPF 057.732.599-07, documento de identidade RG nº 94126002 PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CNH Nº 1148831072, residente e domiciliada na Rua Juvenal Ferreira Pinto 2070, nº 1340, Centro, Rio Negro, Paraná, CEP 83880-972 e,

CLEONICE DE FATIMA STAFIN BRUNNQUELL, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 12/04/1989, empresária, portadora do CPF 065.305.949-30, documento de identidade RG nº 5.622.062 PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida 12/12/2013, residente e domiciliada na Rua Juvenal Ferreira Pinto 2070, nº 1340, Centro, Rio Negro, Paraná, CEP 83880-972, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP** e terá sede e domicílio na Rua Luiz Neppel, nº 1340, sala 03, Lageado do Caçador, Rio Negro, Paraná, CEP 83880-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
DIEGO BRUNNQUELL	90%	22.500	R\$ 22.500,00
CLEONICE DE FATIMA STAFIN BRUNNQUELL	10%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100%	25.000	R\$ 25.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Do objeto social:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 09:32 SOB Nº 41208680580.
PROTOCOLO: 176517898 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704188748, NIRE: 41208680580.
BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP
CONTRATO SOCIAL

2

085

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3-00).
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99).
- Comércio varejista de ferragem e ferramentas (4744-0/01).
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DIEGO BRUNNQUELL**.

§ 1º - O administrador tem poder geral para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente em conjunto ou isoladamente.

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura do administrador.

§ 3º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 4º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 09:32 SOB Nº 41208680580.
PROTOCOLO: 176517898 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704188748. NIRE: 41208680580.
BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP
CONTRATO SOCIAL

3

086

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLASULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 09:32 SOB Nº 41208680580.
PROTOCOLO: 176517898 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704188748. NIRE: 41208680580.
BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP
CONTRATO SOCIAL

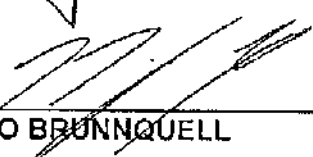
4

087

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente contrato em 01 (uma), via de igual teor e forma.

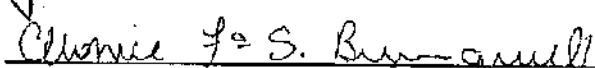
Rio Negro, 03 de Outubro de 2017.

PIEN-PR



DIEGO BRUNNQUELL

PIEN-PR



CLEONICE DE FATIMA STAFIN BRUNNQUELL



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 09:32 SOB Nº 41208680580.
PROTOCOLO: 176517898 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704188748. NIRE: 41208680580.
BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 41- 36322489

Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br**SELO: hGsz2.Qcxuz.mqTs9-Kh54o.fytqY****Reconheço por VERDADEIRO firma de:****DIEGO BRUNNQUELL e CLEONICE DE FATIMA STAFIN****BRUNNQUELL, Dou tó.**PIÊN 05 de outubro de 2017.
Em testemunho da verdade.*Elaine do Rocio Franco*
Elaine do Rocio Franco - Escrevente**SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR**

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 41- 36322489

Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br**SELO: hGsz2.Qcxuz.mqTs9-Kh54o.fytqY****Reconheço por VERDADEIRO firma de:****DIEGO BRUNNQUELL e CLEONICE DE FATIMA STAFIN****BRUNNQUELL, Dou tó.**PIÊN 05 de outubro de 2017.
Em testemunho da verdade.*Elaine do Rocio Franco*
Elaine do Rocio Franco - EscreventeCERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 09:32 SOB Nº 41208680580.
PROTOCOLO: 176517898 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704188748. NIRE: 41208680580.
BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPPLibertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

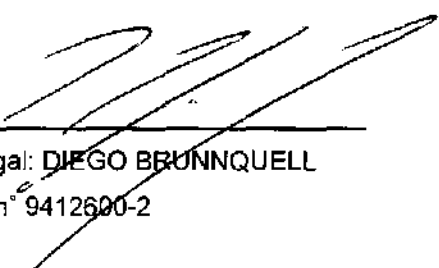
BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.947.145/0001-13, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. **CLEONICE DE FATIMA STAFIN BRUNNQUELL**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.622.062, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.305.949-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários nº 76/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 25 de Julho de 2019.


Representante Legal: **DIEGO BRUNNQUELL**
RG nº 9412600-2

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

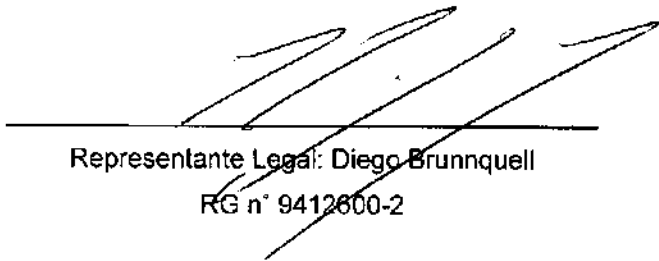
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 76/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 76/2019, cujo objeto é: **Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários.**

Piên, 25 de Julho de 2019.



Representante Legal: Diego Brunnuell
RG nº 9412600-2



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	28947145000113
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28947145000113!

Handwritten signature and initials

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28947145000113

LIMPAR

Data da consulta: 31/07/2019 09:12:56

Data da última atualização: 31/07/2019 04:45:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signature and initials.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

094

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2019 às 09:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 28.947.145/0001-13.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D41.86D8.0A79.A448



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



095

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano☐ Imóvel rural☐ Empresa do município☒ Empresa de fora☐ Pessoa física☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

26.948.145/0001-33

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

7/1/2018

096

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

RUA LUIZ NEPPEL, N° 1340, LAGEADO DO CAÇADOR, RIO NEGRO, PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2019

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 31/07/2019

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 28.947.145/0001-13

097

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 76/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	<u>Abracadeira Aço Fita 9mm 9x13</u> <i>SUPLEN</i>	Unidade	10	R\$ 1,98	R\$ 19,80
2	<u>Adaptador de engate rápido 3/8 fêmea</u> <i>WOLKEA</i>	Unidade	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
3	<u>Adaptador de engate rápido 3/8 macho</u> <i>WOLKEA</i>	Unidade	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
4	<u>Adaptador para Engate 1/4 e mangueira 5/16</u> <i>WOLKEA</i>	Unidade	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
5	<u>Anel de vedação de 6mm a 40 mm -</u> confeccionada em borracha de acrílonitrilo butadieno	Unidade	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
6	<u>Arruela lisa zincada 5/8</u> <i>LIZFA</i>	Unidade	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50
7	<u>Arruela pressão 5/8</u> <i>CLEMA</i>	Unidade	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50
8	<u>Bico graxeiro 8mm 45° -</u> confeccionada em aço zincado <i>WOLKEA</i>	Unidade	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
9	<u>Bico graxeiro 8mm reta -</u> confeccionada em aço zincado <i>WOLKEA</i>	Unidade	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
10	<u>Bico inflador com presilha para pneu -</u> Vedação: Borracha Nitrílica <i>WOLKEA</i>	Unidade	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
11	<u>Braco de Regulagem do Comando para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017</u> <i>MAQTRON</i>	Unidade	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
12	<u>Capa 1/2 2t</u>	Unidade	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
13	<u>Capa 1/2 4t</u>	Unidade	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
14	<u>Capa 3/4 2t</u>	Unidade	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
15	<u>Capa 3/4 4t</u>	Unidade	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
16	<u>Capa 3/8 2t</u>	Unidade	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
17	<u>Capa 3/8 4t</u>	Unidade	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
18	<u>Capa M003400-06</u>	Unidade	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00
19	<u>Capa M003400-08</u>	Unidade	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
20	<u>Cardan com capa de proteção para Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017</u> <i>IAC</i>	Unidade	1	R\$ 427,00	R\$ 427,00

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 28.947.145/0001-13

098

21	<u>Conexão pneumática/emenda reta para tubo 6MM</u>	Unidade	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
22	<u>Conexão pneumática/emenda reta para tubo 8MM</u>	Unidade	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
23	<u>Correia B128</u> <i>WORTHEN</i>	Unidade	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
24	<u>Correia B142</u> <i>II</i>	Unidade	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
25	<u>Correia C123</u> <i>II</i>	Unidade	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00
26	<u>Correia C136</u> <i>II</i>	Unidade	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
27	<u>Correia C144</u> <i>II</i>	Unidade	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
28	<u>Correia C68 x 1727LI</u> para Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017 <i>IAC</i>	Unidade	2	R\$ 64,50	R\$ 129,00
29	<u>Cubo de Roda Batedeira B 340</u> para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017 <i>MAQTRON</i>	Unidade	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
30	<u>Disco recortados</u> , espessura 6mm para grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001 <i>BALDAN</i>	Unidade	18	R\$ 190,00	R\$ 3.420,00
31	<u>Disco recortados</u> , espessura 6mm para grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101 <i>BALDAN</i>	Unidade	48	R\$ 148,00	R\$ 7.104,00
32	<u>Discos de distribuição</u> para Distribuidor de fertilizantes IAC DAS 3500 ano 2017 <i>IAC</i>	Unidade	2	R\$ 197,00	R\$ 394,00
33	<u>Emenda de mangueira 1/4</u> - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
34	<u>Emenda de mangueira 1/2</u> - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
35	<u>Emenda de mangueira 3/4</u> - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
36	<u>Emenda de mangueira 3/8</u> - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
37	<u>Emenda de mangueira 5/16</u> - confeccionado em latão	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
38	<u>Emenda de mangueira 5/8</u> - confeccionado em latão	Unidade	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
39	<u>Engate rápido agrícola macho</u>	Unidade	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
40	<u>Engate rápido rosca externa 1/4"</u>	Unidade	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
41	<u>Mancal 27 cm comprimento 5/8</u> para grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101 <i>BALDAN</i>	Unidade	16	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
42	<u>Mancal 27cm comprimento 5/8</u> para grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001 <i>BALDAN</i>	Unidade	16	R\$ 264,00	R\$ 4.224,00
43	<u>Mancal do Rolo Batedor</u> para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017 <i>MAQTRON</i>	Unidade	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
44	<u>Mangueira 1/4 2 tramas de aço</u>	Metro	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
45	<u>Mangueira 1/4 4 tramas de aço</u>	Metro	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 28.947.145/0001-13

099

46	<u>Mangueira 1/2 4 tramas de aço</u>	Metro	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
47	<u>Mangueira 5/8 2 tramas de aço</u>	Metro	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
48	<u>Mangueira 5/8 4 tramas de aço</u>	Metro	30	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
49	<u>Mangueira 3/4 2 tramas de aço</u>	Metro	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
50	<u>Mangueira 3/4 4 tramas de aço</u>	Metro	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
51	<u>Mangueira 3/8 4 tramas de aço</u>	Metro	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
52	<u>Mangueira de ar e água com 300 libras</u> , diametro interno 5/16", confeccionada em PVC com borracha nitrilica	Metro	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
53	<u>Mangueira de poliuretano (PU) 6mm</u> - para ar comprimido	Metro	30	R\$ 3,35	R\$ 100,05
54	<u>Mangueira de poliuretano (PU) 8mm</u> - para ar comprimido	Metro	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
55	<u>Mangueira para implemento 1/2"</u> , 2 tramas de aço	Metro	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
56	<u>Mangueira para implemento 3/8"</u> , 2 tramas de aço	Metro	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
57	<u>Parafuso Allen Sem Cabeça Ponta Cônica MA 6 X 1.00 X 8 Aço Classe 12.9 Enegrecido de Temperatura</u>	Unidade	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50
58	<u>Parafuso manca 5/8 3.1/2</u>	Unidade	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50
59	<u>Parafuso sextavado aço 8.8 Rosca parcial m20-1,50 x 150mb</u>	Unidade	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
60	<u>Polia do Alimentador Batedeiras</u> para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017	Unidade	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
61	<u>Porca M20</u>	Unidade	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
62	<u>Rolamento 30/207</u>	Unidade	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
63	<u>Rolamento 30/208</u>	Unidade	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
64	<u>Rolamento 30/210</u>	Unidade	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
65	<u>Tambor do Batedor Batedeira para Batedeira Maqtron 340 com rodado ano 2017</u>	Unidade	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
66	<u>Terminal 100FJ 06-06</u>	Unidade	35	R\$ 14,00	R\$ 490,00
67	<u>Terminal 190FJ 06-06</u>	Unidade	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
68	<u>Terminal de 1/2 x 3/8 latão</u>	Unidade	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
69	<u>Terminal NPT 08-06</u>	Unidade	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50
70	<u>Trapo (estopa pano de limpeza) mecânico</u> costurado e prensado, confeccionada de pano retalho de malha costurado;	KG	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
71	<u>União reta tubo 6mm</u> - confeccionado em latão Niquelado e Plástico. Para uso em tubos de Poliuretano ou Nylon	Unidade	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
TOTAL					R\$54.849,85

Valor total da proposta **R\$ 54.849,85** (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

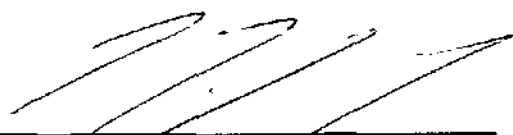
Rua Luiz Neppel, 1340, Lageado do Caçador, Rio Negro, PR.
Fone (41) 3543-1196 E-mail: brunnquell Equipamentos@hotmail.com

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 25 de Julho de 2019.



Representante: Diego Brunnquell
RG nº 9412600-2

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

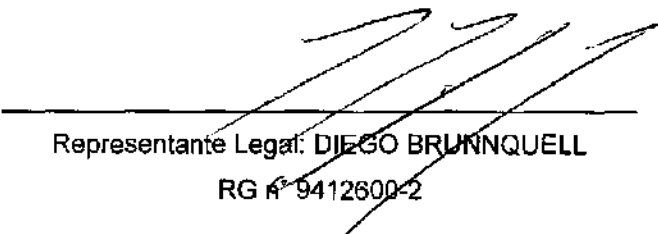
BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.947.145/0001-13, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. **CLEONICE DE FATIMA STAFIN BRUNNQUELL**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.622.062, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.305.949-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários nº 76/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 25 de Julho de 2019.


Representante Legal: **DIEGO BRUNNQUELL**
RG nº 9412600-2

Importante:

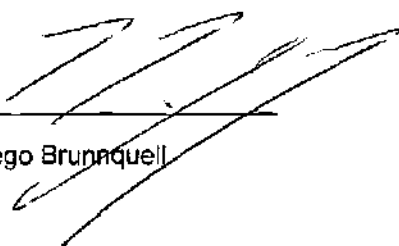
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

DECLARAÇÃO

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, responsabiliza-se por todo e qualquer e-mail enviado para o endereço: brunnquell Equipamentos@hotmail.com

Piên, 25 de Julho de 2019.

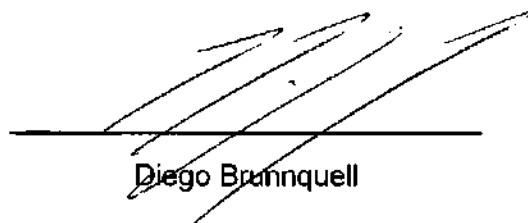


Diego Brunnequell

DECLARAÇÃO

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, declara por meio deste que, tem pleno conhecimento e está em acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

Piên, 25 de Julho de 2019.



Diego Brunnquell



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

104

Processo: 1392 / 2019

Requerente: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - CNPJ: 20.763.473/0001-58**

Contato: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 76/2019**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Julho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1392 / 2019

Requerente: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - CNPJ: 20.763.473/0001-58**

Contato: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME -**

Telefone:

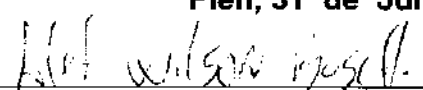
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 76/2019**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Julho de 2019.


MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA
Requerente

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

1
105

ALTEVIR SEIDEL, brasileiro, solteiro, natural de Piên, Paraná, nascido em 18/08/1975, empresário, portador do CPF 964.514.249-00, documento de identidade RG nº 5388989 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 222, Centro, Piên, Paraná, CEP 83860-000 e;

ALEF WILSON BUSCH, brasileiro, solteiro, natural de Piên, Paraná, nascido em 06/11/1993, estudante, portador do CPF 080.947.439-56, documento de identidade RG nº 53443624 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 739, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**, com sede e foro na Rod. PR 420, Boa Vista, Piên, Paraná, CEP 83860-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207906452, por despacho em sessão do dia 23/07/2014, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 26/10/2015 arquivada sob o número 156576090 e inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, resolve por este instrumento, alterar seu contrato primitivo e demais alterações subseqüente, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade decide baixar neste ato a filial, sito a Av. Caioba, nº 98, loja, Trigolandia, Piên - Paraná, CEP 83860-000, CNPJ: 20.763.473/0002-39.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade decide alterar o endereço da Matriz na Rod. PR 420, Boa Vista, Piên, Paraná, CEP 83860-000, PARA Rua Acre, nº 299, Sala B, Centro, Piên - Paraná, CEP: 83860-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Re-ratificação - No Contrato Social registrado 23/07/2014, sob o protocolo 14/388718-1, Nire 41207906452, cláusula segunda onde se lê;

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALTEVIR SEIDEL	10.000	R\$ 10.000,00	50%
ALEF WILSON BUSCH	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	10.000,00	R\$ 10.000,00	100%

Leia -se

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALTEVIR SEIDEL	10.000	R\$ 10.000,00	50%
ALEF WILSON BUSCH	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000,00	R\$ 20.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

2

106

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

CLAUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **RESOLVE** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

ALTEVIR SEIDEL, brasileiro, solteiro, natural de Piên, Paraná, nascido em 18/08/1975, empresário, portador do CPF 964.514.249-00, documento de identidade RG nº 5388989 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 222, Centro, Piên, Paraná, CEP 83860-000 e;

ALEF WILSON BUSCH, brasileiro, solteiro, natural de Piên, Paraná, nascido em 06/11/1993, estudante, portador do CPF 080.947.439-56, documento de identidade RG nº 53443624 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 739, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada com sede e foro na Rua Acre, nº 299, Sala B, Centro, Piên/PR, CEP: 83860-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207906452, por despacho em sessão do dia 23/07/2014, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 26/10/2015 arquivada sob o número 156576090 e inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Acre, nº 299, Sala B, Centro, Piên - Paraná, CEP: 83860-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

3

107

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Manutenção de reparação de tratores agrícolas. Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos agrícolas. Manutenção e reparação de motocicletas. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio varejista de lubrificantes. Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário. Comercio varejista de pneumáticos e câmeras de ar. Atividade de limpeza de rua, praças e parques. Serviço de jardinagem e paisagismo. Locação de automóveis sem condutor. Aluguel de maquinas para terraplanagem sem operador. Coleta de residuos não perigosos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniências.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de, R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALTEVIR SEIDEL	10.000	50%	R\$ 10.000,00
ALEF WILSON BUSCH	10.000	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2014 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a ALTEVIR SEIDEL e ALEF WILSON BUSCH

§ 1º - o administrador tem poderes gerais para praticar os atos pertinentes à questão da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente isoladamente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

4

108

§ 2º - para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura em conjunto dos administradores;

§ 3º - o administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites;

§ 4º - é vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - o administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

5 109

o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

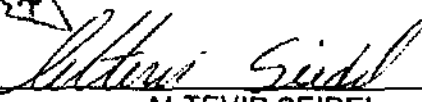
CLAUSULA DECIMA QUINTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLASULA DECIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

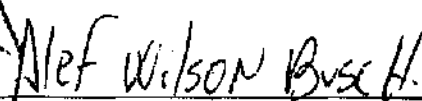
CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Curitiba, 10 de Outubro de 2017.

ALTEVIR SEIDEL
Sócio Administrador

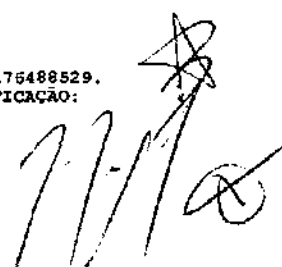



ALEF WILSON BUSCH
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1376329470

Nome: **ALFRE WILSON BUSCH**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
53443624 SEEP SC

CPF: **080.947.439-56** DATA NASCIMENTO: **06/11/1993**

PLACAO: **WILSON BUSCH**

MARIA DE LOURDES
SEIDEL BUSCH

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

NR REGISTRO: **05482324538** VALIDADE: **13/12/2021** 1ª HABILITACAO: **04/05/2012**

OBSERVAÇÕES:

Alf. Wilson Busch
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PIEN, PR** DATA EMISSAO: **14/12/2016**

Ag. 05 (FAB)
ASSINATURA DO EMISSOR

15979376966
PR911837154

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1376329470

110

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

7/7/16

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

111

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

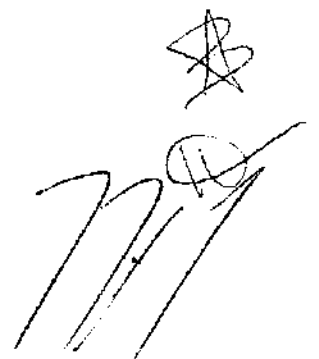
MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.763.473/0001-58, por intermédio de seu representante Legal, Sr. ALEF WILSON BUSCH portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 53443624 SSP-SC e CPF nº 080.947.439-56, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIÊN 31 de julho de 2019.

Alef Wilson Busch
ALEF WILSON BUSCH
RG 53443624

A handwritten signature, possibly reading 'M. B.', is written over a circular stamp. The stamp contains a star-like symbol and some illegible text.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

112

Sra. Pregoeira.

Ref.: PREGÃO Nº 76/2019

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 76/2019, cujo Objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários.

PIÊN 31 de julho de 2019.

Alef Wilson Busch

ALEF WILSON BUSCH
RG 53443624

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	20763473000158
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20763473000158!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20763473000158

LIMPAR

Data da consulta: 31/07/2019 09:12:56

Data da última atualização: 31/07/2019 04:45:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2019 às 09:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.763.473/0001-58.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D41.8622.53BF.C266





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1210/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 31 de Julho de 2019

NEGATIVA Nº: 1210/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3ZT44M3QB9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
12785	20.763.473/0001-58		31/07/2019

ENDEREÇO

RUA ACRE, 299 - SALA B - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

117

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
Rua Acre, 299, SL B, Centro Piên-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO.

PIÊN, 31 DE JULHO DE 2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.763.473/0001-58 Fornecedor : MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

E-mail: agrotractorseidel@hotmail.com

Endereço : RUA ACRE 299 sala B - CENTRO - PIENPR - CEP 83860-000

Telefone: 36321694

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALEF WILSON BUSCH

CPF: 080.947.439-56

RG: 53443624

Endereço representante: RUA FORTALEZA 739 - CENTRO - PIENPR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante: agrotractorseidel@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA AÇO FITA 9MM 9X13	10,00	UN	2,00	MANNES	1,98	19,80
002	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 FÊMEA	15,00	UN	32,00	MANNES	30,00	450,00
003	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 MACHO	15,00	UN	32,00	MANNES	30,00	450,00
004	ADAPTADOR PARA ENGATE 1/4 E MANGUEIRA 5/16	20,00	UN	9,40	MANNES	9,20	184,00
005	ANEL DE VEDAÇÃO DE 6MM A 40 MM confeccionada em borracha de acrílonitrilo butadieno	30,00	UN	3,60	MANNES	3,50	105,00
006	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8	10,00	UN	0,50	REX	0,50	5,00
007	ARRUELA PRESSÃO 5/8	10,00	UN	0,50	REX	0,50	5,00
008	BICO GRAXEIRO 8 MM 45° confeccionada em aço zincado	20,00	UN	2,00	MANNES	1,98	39,60
009	BICO GRAXEIRO 8 MM RETA confeccionada em aço zincado	20,00	UN	2,00	MANNES	1,98	39,60
010	BICO INFLADOR COM PRESILHA PARA PNEU - Vedação: Borracha Nitrílica	10,00	UN	8,19	MANNES	8,10	81,00
011	BRAÇO DE REGULAGEM DO COMANDO BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO	2,00	UN	90,00	MAQTRON	85,00	170,00
012	CAPA 1/4 2T	30,00	UN	10,00	MANULLI	9,85	295,50
013	CAPA 1/4 4T	30,00	UN	16,00	MANULLI	15,50	465,00
014	CAPA 3/4 2T	10,00	UN	14,00	MANULLI	13,60	136,00
015	CAPA 3/4 4T	30,00	UN	17,00	MANULLI	16,40	492,00
016	CAPA 3/8 2 T	20,00	UN	7,00	MANULLI	8,95	139,00
017	CAPA 3/8 4 T	20,00	UN	10,00	MANULLI	9,90	198,00
018	CAPA M003400-06	25,00	UN	8,00	MANULLI	7,90	197,50
019	CAPA M003400-08	20,00	UN	8,00	MANULLI	7,90	158,00
020	CARDAN COM CAPA DE PROTEÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	1,00	UN	430,00	AENCO	415,00	415,00
021	CONEXÃO PNEUMÁTICA/EMENDA RETA PARA TUBO 6MM	20,00	UN	9,10	MANNES	9,00	180,00
022	CONEXÃO PNEUMÁTICA/EMENDA RETA PARA TUBO 8MM	20,00	UN	9,10	MANNES	9,00	180,00
023	CORREIA B128	4,00	UN	43,50	TECBELT	42,00	168,00
024	CORREIA B142	4,00	UN	46,50	TECBELT	45,00	180,00
025	CORREIA C123	4,00	UN	40,00	TECBELT	38,50	154,00
026	CORREIA C136	4,00	UN	45,50	TECBELT	44,00	176,00
027	CORREIA C144	4,00	UN	50,00	TECBELT	48,00	192,00
028	CORREIA C68 X 1727LI DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO	2,00	UN	65,00	TECBELT	62,00	124,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.763.473/0001-58 Fornecedor : MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

E-mail: agrotractorseidel@hotmail.com

Endereço : RUA ACRE 299 sala B - CENTRO - PIENPR - CEP 83860-000

Telefone: 36321694

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALEF WILSON BUSCH

CPF: 080.947.439-56

RG: 53443624

Endereço representante: RUA FORTALEZA 739 - CENTRO - PIENPR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante: agrotractorseidel@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2017							
029	CUBO DE RODA BATEDEIRA B 340 BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	2,00	UN	110,00	MAQTRON	105,00	210,00
030	DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM PARA GRADE ARADORA BALDAN CRI DE 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	18,00	UN	191,30			0,00
031	DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM PARA GRADE ARADORA BALDAN, CRI DE 14 discos recortados de 28", 8551, ano 2007, série 10448500101	48,00	UN	150,00			0,00
032	DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	2,00	UN	200,00	IAC	192,00	384,00
033	EMENDA DE MANGUEIRA 1/4 confeccionado em latão	30,00	UN	27,05	MANULLI	26,00	780,00
034	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2 confeccionado em latão	30,00	UN	47,00	MANULLI	45,00	1.350,00
035	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4 confeccionado em latão	30,00	UN	55,00	MANULLI	53,00	1.590,00
036	EMENDA DE MANGUEIRA 3/8 confeccionado em latão	30,00	UN	37,00	MANULLI	35,50	1.065,00
037	EMENDA DE MANGUEIRA 5/16 confeccionado em latão	20,00	UN	33,00	MANULLI	31,50	630,00
038	EMENDA DE MANGUEIRA 5/8 confeccionado em latão	30,00	UN	51,00	MANULLI	49,00	1.470,00
039	ENGATE RÁPIDO AGRÍCOLA MACHO	20,00	UN	40,00	MANNES	38,50	770,00
040	ENGATE RÁPIDO ROSCA EXTERNA 1/4	8,00	UN	35,00	MANNES	34,00	272,00
041	MANCAL 27CM COMPRIMENTO 5/8 PEÇAS GRADE ARADORA BALDAN CRI DE 18 DISCOS RECORTADOS 28", ANO 2016, SÉRIE 60361452001001 para grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	16,00	UN	262,00			0,00
042	MANCAL 27 CM COMPRIMENTO 5/8 para grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	16,00	UN	266,00			0,00
043	MANCAL DO ROLO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	1,00	UN	150,00	MAQTRON	145,00	145,00
044	MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS DE AÇO	30,00	MT	23,00	JASON FLEX	21,50	645,00

119

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.763.473/0001-58 Fornecedor: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

E-mail: agrotractorseidel@hotmail.com

Endereço: RUA ACRE 299 sala B - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 36321694

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALEF WILSON BUSCH

CPF: 080.947.439-56

RG: 53443624

Endereço representante: RUA FORTALEZA 739 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante: agrotractorseidel@hotmail.com

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
045	MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	30,00	MT	35,00	JASON FLEX	33,50	1.005,00
046	MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	30,00	MT	70,00	JASON FLEX	66,00	1.980,00
047	MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS DE AÇO	30,00	MT	35,00	JASON FLEX	33,50	1.005,00
048	MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS DE AÇO	30,00	MT	95,00	JASON FLEX	90,00	2.700,00
048	MANGUEIRA 1/2 2 TRAMAS DE AÇO	50,00	MT	43,00	JASON FLEX	40,50	2.025,00
050	MANGUEIRA 3/4 4 TRAMAS DE AÇO	50,00	MT	89,00	JASON FLEX	85,00	4.250,00
051	MANGUEIRA 3/8 4 TRAMAS DE AÇO	30,00	MT	68,00	JASON FLEX	65,00	1.950,00
052	MANGUEIRA DE AR E ÁGUA COM 300 LIBRAS diâmetro interno 5/16", confeccionada em PVC com borracha nitrílica	100,00	MT	4,40	JASON FLEX	4,35	435,00
053	MANGUEIRA DE POLIURETANO (PU) 6MM - PARA AR COMPRIMIDO	30,00	MT	3,40	JASON FLEX	3,35	100,50
054	MANGUEIRA DE POLIURETANO (PU) 8MM - PARA AR COMPRIMIDO	50,00	MT	4,00	JASON FLEX	3,95	197,50
055	MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 1/2", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	25,00	MT	34,00	JASON FLEX	31,50	787,50
056	MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 3/8", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	25,00	MT	32,00	JASON FLEX	30,50	762,50
057	PARAFUSO Allen Sem Cabeça Ponta Cônica MA 6 X 1.00 X 8 Aço Classe 12.9 Enegrecido de Temperatura	10,00	UN	10,00			0,00
058	PARAFUSO MANCAL 5/8 3. 1/2	10,00	UN	10,00	REX	9,80	98,00
059	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 8.8 ROSCA PARCIAL M20-1,50 X 150MB	10,00	UN	15,00	REX	14,70	147,00
060	PÓLIA DO ALIMENTADOR BATEDEIRAS MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	1,00	UN	240,00	IAC	230,00	230,00
061	FORÇA M20	10,00	UN	1,05	REX	1,05	10,50
062	ROLAMENTO 30/207	5,00	UN	37,00	PFI	35,50	177,50
063	ROLAMENTO 30/208	5,00	UN	37,50	PFI	36,00	180,00
064	ROLAMENTO 30/210	5,00	UN	40,00	PFI	37,50	187,50
065	TAMBOR DO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	1,00	UN	157,00	MAQTRON	153,00	153,00
066	TERMINAL 100FJ 06-06	35,00	UN	15,00	MANULLI	13,50	472,50
067	TERMINAL 190FJ 06-06	25,00	UN	24,70	MANULLI	23,00	575,00
068	TERMINAL DE 1/2 X 3/8 LATÃO	20,00	UN	12,00	MANULLI	11,50	230,00
069	TERMINAL NPT 06-06	25,00	UN	23,00	MANULLI	22,00	550,00
070	TRAPO (ESTOPA PANO DE LIMPEZA) MECÂNICO costurado e prensado, confeccionada de pano retalho de malha costurado;	130,00	KG	4,80	NOVA AURORA	4,70	611,00
071	UNIÃO RETA TUBO 6MM confeccionada em latão Niquelado e Plástico. Para uso em tubos de Poliuretano ou Nylon	20,00	UN	5,50	MANNES	5,40	108,00

120

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.763.473/0001-58 **Fornecedor:** MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

E-mail: agrotractorseidel@hotmail.com

Endereço: RUA ACRE 299 sala B - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 36321694

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALEF WILSON BUSCH

CPF: 080.947.439-56

RG: 53443624

Endereço representante: RUA FORTALEZA 739 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante: agrotractorseidel@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.638,00

Declaramos conhecer e estar de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

TOTAL DA PROPOSTA : 35.638,00

Alef Wilson Busch

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

CNPJ: 20.763.473/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

122

PREGÃO Nº 076/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 076/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciada 02 empresas participantes a saber: **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, estabelecida na Rua Acre, nº 299, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3229-3564, representado nesta sessão pelo Sr. Alef Wilson Busch, portador do RG nº 53443624 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 080.947.439-56 e **BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.947.145/0001-13, localizada a Rua Luiz Neppel, nº 1340, Lageado do Caçador, em Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone (041) 3543-1196, e-mail brunnquell Equipamentos@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Diego Brunnquell portador do RG nº 9412600-2 SESP/PR e CPF 057.732.599-07. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa **BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP** apresentou a proposta sem a marca, no entanto a Pregoeira permitiu que o licitante fizesse a devida correção da falha, aceitando assim a proposta, uma vez que se trata de uma falha possível de correção e que trará maior competitividade ao certame, trazendo assim possível economia aos cofres públicos. A empresa **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME** apresentou a proposta de acordo com o Edital. A empresa **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME** não concordou com a decisão da Pregoeira e manifestou a intenção de interpor recurso visto que segundo o representante não seria possível a inclusão da marca alegando que a mesma deveria vir já com esse dado já descrito, sendo aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição do mesmo. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

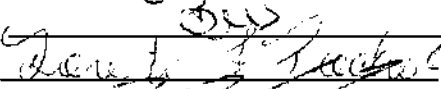
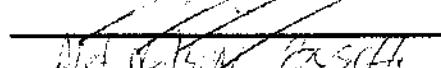
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – EPP

MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME



Prefeitura Municipal de Piên

123

PROTOCOLO

Processo: 1408 / 2019

Requerente: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - CNPJ: 20.763.473/0001-58**

Contato: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 076/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Agosto de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1408 / 2019

Requerente: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - CNPJ: 20.763.473/0001-58**

Contato: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 076/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Agosto de 2019.

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA
Requerente



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA, PATRICIA APARCEDIDA TROJANOVSKI, DO MUNICÍPIO
DE PIÊN - PR**

Referência: Edital de Pregão Presencial Nº 076/2019

RECURSO ADMINISTRATIVO

MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME, CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, neste ato qualificado como **RECORRENTE**, pessoa jurídica de direito privado devidamente qualificada no processo de Licitação em epígrafe, por seu Representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, com fulcro na Legislação Vigente, em especial o artigo 3º e 41 da Lei 8.666/1993, e da Lei 10.520/06, apresentar: **RECURSO** face a habilitação da empresa **BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – EPP**. CNPJ nº 28.947.145/0001-13, também qualificada nos autos do pregão, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

1 – Considerações Iniciais:

Ilustre Pregoeira e equipe de apoio,

O julgamento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** recai neste momento sob sua responsabilidade, o qual a empresa **Recorrente** confia na lisura, isonomia, legalidade e na imparcialidade a ser praticado no julgamento em questão, **evitando assim a busca pela tutela jurisdicional para a devida apreciação deste Processo Administrativo**, processo este em que demonstraremos nosso Direito Líquido e certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

A **Recorrente** faz constar o seu pleno direito à apresentação de Recurso, solicitando que a ilustre pregoeira conheça o Recurso apresentado, bem como analise todos os fatos e fundamentos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento acolhendo o pedido aqui formulado, visto que a **Recorrente** fez questão de manifestar seu interesse em interpor o recurso em momento oportuno, bem como pediu para constar-lo em Ata.

3 – Dos Fatos e Fundamentos:

3.1 Da não apresentação da marca na Proposta de Preços:

Conforme constatado pela própria pregoeira e, inclusive, registrado em ATA, a empresa Recorrida não apresentou marca para todos os itens objeto da licitação.

Vale lembrar que o indicativo da marca serve não apenas para que a administração possa exigir um padrão mínimo de qualidade na entrega do objeto licitado, mas também possa garantir que a proposta atende as exigências do edital.

Note que o edital é claro e objetivo ao prescrever em seu item II do termo de Referência que ... **DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).**

Portanto, não se trata de mera formalidade, mas sim de exigência expressa em **negrito** no termo de referência do edital de Pregão Presencial.

Não obstante, importante informar que a administração pública se vincula ao instrumento convocatório (edital) por força de lei. Dessa forma, não podemos simplesmente descartar o que preconiza o edital de licitação, sob pena de cometer ato ilícito!

É o que estabelecem os artigos 3º e 41, da Lei nº 8.666/1993, vejamos:

Art. 3 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, **DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

...

Art. 41 A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha **ESTRITAMENTE VINCULADA**.

Ainda assim a pregoeira aceitou a proposta da Recorrida alegando ser falha passível de correção, vale destacar que o representante da empresa repassou as marcas oralmente, as quais foram incluídas no sistema de licitação através da digitação de um membro da equipe de apoio do certame.

Note que dois princípios basilares das relações administrativas foram descartados naquele momento, quais sejam: LEGALIDADE E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Além de, claro, outros que também incidem subsidiariamente na relação por conta dos reflexos dessa decisão, tais como: Moralidade, igualdade, etc...

Igualmente importante destacar que a pregoeira fez constar em Ata que a indicação de marca na proposta de preços "... **trata-se de falha passível de correção...**" e que "... **trará maior competitividade ao certame...**"

Oras! Como pode tratar-se de falha passível de correção a indicação adequada do produto que se pretende oferecer à administração no momento da verificação das propostas? Como pode o representante "ditar as marcas" na sessão? Como trará maior competitividade se ambas as empresas apresentaram propostas com preços compatíveis? Como trará maior competitividade se a fase ainda é de verificação das propostas, ou seja, como a pregoeira pode prever que a empresa Recorrida atende a todas as exigências de habilitação?

Não pode ser admitido que o edital seja descartado desta forma. Logo usarão este tipo de argumentação para dispensar outros documentos exigidos pelo edital, tais como negativas de débitos, declarações entre outros.

Noté que o próprio Tribunal de Contas da União já se manifestou nesse sentido ao dizer que:

Nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993 **a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado.** Acórdão 1060/2009.

Da mesma forma, Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 2001, p. 299) dotrina que:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório; se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e

receberão de volta, fechado, o envelope de habilitação (art. 43. Inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Conforme demonstrado até o momento, não resta dúvidas que a decisão administrativa que classificou a proposta da Recorrida ao certame emanou de vício legal, devendo ser revista com a consequente desclassificação da empresa **BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – EPP**, por não cumprir as exigências do edital.

4 – Dos Pedidos.

Pelos fatos e fundamentos apresentados, tendo a mais plena convicção de que a empresa Recorrida não atende as exigências do Edital de licitação, bem como deve ser desclassificada, requer-se:

- a) Seja conhecido e julgado procedente o presente recurso com consequente desclassificação da proposta da Recorrida, por não apresentar marcas para todos os itens do Anexo I do termo de Referência , desobedecendo o item II do referido Edital de licitação, Pregão Presencial 076/2019;
- b) Seja intimada a Recorrida para que, caso tenha interesse, apresente as contrarrazões ao recurso proposto nos termos da Lei;
- c) Na hipótese de indeferimento do requerido no Recurso aqui apresentado, requer-se faça este subir à autoridade superior, para conhecimento e acolhimento do presente apelo, tendo em vista o que acima se expôs.

Termos que,

Pede e espera deferimento.

Piên/PR, 02 de agosto de 2019.

MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME

CNPJ 20.763.473/0001-58

Alef Wilson Busch

Sócio/Administrador

CPF: 080.947.439-56

RG: 53443624 SESP/SC

Alef Wilson Busch



E-Mail



128



Mais ▾

Mensagem 1 de 1571



Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos (31)

Enviados

Spam (3)

Lixeira (107)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Abertura de prazo para apresentação de Contrarrazões - pregão 076/2019

P

Você

Para: brunnquellerequipamentos@hotmail.com, AL...

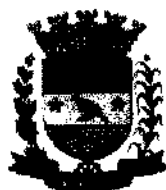
Hoje 11:53

Bom dia!

Segue anexo peça de recurso interposta pela empresa MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME.

Declaro aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para interposição e contrarrazões.

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piê

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com



75% usado



E-Mail



129



Mais ▾

Mensagem 2 de 126



Criar email

Caixa de entrada (2)

Rascunhos (32)

Enviados

Spam (2)

Lixeira (101)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Você

Para: brunnquellequipamentos@hotmail.com, AL... ▾

02/08/2019 11:53

Bom dia!

Segue anexo peça de recurso interposta pela empresa MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME.

Declaro aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para interposição e contrarrazões.

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piê

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com



75% usado



Prefeitura Municipal de Piên

130

PROTOCOLO

Processo: 1420 / 2019

Requerente: **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS** CNPJ: 28.947.145/0001-13

Contato: **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DA CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 076/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 05 de Agosto de 2019.

BUS

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1420 / 2019

Requerente: **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS** CNPJ: 28.947.145/0001-13

Contato: **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DA CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 076/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 05 de Agosto de 2019.

BRUNQUELL EQUIPAMENTOS
Requerente

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP
CNPJ: 28.947.145/0001-13 Inscrição Estadual: 90764771-48
Rua Luiz Neppel, 1340, Lageado do Caçador, Rio Negro, CEP
83880-000
Fones 41 3543-1196/ 41 99274-1793
E-mail: brunnquellequipamentos@hotmail.com

131

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA PATRÍCIA APARECIDA
TROJANOVSKI- MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

(em face ao recurso Administrativo interposto pela Empresa MECÂNICA TRACTOR SEIDEL LTDA)

BRUNNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA- EPP,
(IMPUGNANTE) pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na Rua Luiz Neppel, nº 1340, Lageado do Caçador, em Rio Negro/PR, CEP: 83.880-000, fone (041) 3543-1196, neste ato representado pelo SR. Diego Brunnquell, portador do RG nº 9.412.600-2 SESP/PR e CPF/MF 057.732.599-07, vem na forma da legislação vigente **INTERPOR** as devidas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** em face das alegações apontadas pela empresa RECORRENTE (Mecânica Tractor Truck Seidel LTDA ME) para os itens do Termo de Referência do referido Pregão Presencial, conforme passa a discorrer:

Ilustre Pregoeira e membros da comissão de pregão,

O respeitável julgamento das Contrarrazões de Recurso Administrativo interposto pela empresa Mecânica Tractor Truck Seidel Ltda Me, em face das alegações apresentadas recai neste momento na sua responsabilidade, a qual a Empresa BRUNNQUELL Equipamentos Agrícolas Ltda. EPP confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão evitando assim a busca pelo Poder Judiciário para a devida apreciação deste Processo Administrativo, onde a todo momento demonstraremos nosso Direito líquido e certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação visando resguardar aqui os direitos basilares da licitação.

A inconformidade da **RECORRENTE**, manifestada no **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto não merece prosperar e tampouco induzir a nobre Pregoeira e esta douta Equipe de Apoio de Licitação a prática de qualquer ato ilegal.

2- DO DIREITO A CONTRARRAZÕES:

Lei nº 10.520/2002 artigo 4º- Inciso XVIII, XIX.

XVIII- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DECRETO nº 5.450/2005

Artigo 26: Declarado vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, **apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

3- DO FATO

3.1 A empresa BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP foi classificada na fase de verificação da proposta de preços do certame de licitação que ocorreu na data de 31 de julho de 2019, cumprindo na íntegra o rito processual descrito no instrumento convocatório e seus anexos, o qual grifa:

EDITAL DE LICITAÇÃO

2- DO OBJETO

2.1 constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

7. Conteúdo da proposta de preços (envelope nº 01):

7.1 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório-PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico(e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60(sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60(sessenta) dias; e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente

nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (EX. R\$ 1,12) e irrealizável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, frete, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na próxima sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

17.DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA, poderá decidir, justificadamente pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda dar prosseguimento ao PREGÃO condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e aferição da sua classificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

3.2- Diante do exposto acima e do entendimento acerca das normas que disciplinam este processo em específico, fica mais do que comprovado que a empresa IMPUGNANTE, cumpriu plenamente o rito processual da licitação, não ferindo deforma alguma os princípios basilares da licitação e as exigências editalícias, pois apresentou a proposta de acordo com a exigência. O fato é que a empresa RECORRENTE, inconformada com a CONCORRÊNCIA, procura uma forma de vencer o certame sem o termo de lances, ou seja, sem a devida disputa de preços, fato este que deve ser levado em consideração visando a economicidade do erário.

3.3- Importante agora invocar, antes de pleitear a defesa da empresa IMPUGNANTE, o **Princípio da Economicidade aplicado em conjunto com o Princípio da Eficiência Administrativa**, visto que com a desclassificação do IMPUGNANTE,

restaria apenas uma proponente no certame, pelo qual o servidor público deve ter **136**
cautela, principalmente ao decidir por uma desclassificação que venha causar
prejuízos aos cofres públicos como no caso em questão.

4-DOPEDIDO

4.1- Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados em comum acordo com o Edital de Licitação, com a Legislação Vigente e suas alterações, as demais normas que dispõem sobre a matéria, a empresa IMPUGNANTE, passa a REQUERER:

- a) O indeferimento do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa Mecânica Tractor Truck Seidel Ltda ME, por não possuir embasamento plausível de apreciação;
- b) O deferimento destas CONTRARRAZÕES apresentadas pela Empresa Brunnquell Equipamentos Agrícolas Ltda-EPP, para que a mesma seja declarada classificada no certame licitatório, garantindo assim os seus reais direitos adquiridos, prosseguindo com a fase cursiva da licitação para o termo de lances;
- c) A devida aplicação do Princípio da Economicidade em conjunto com os Princípios da probidade Administrativa, da Legalidade, do julgamento Objetivo e da Vinculação do Instrumento Convocatório.

Nestes termos pede deferimento

PIÊN, 02 de agosto de 2019.



BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP
DIEGO BRUNNQUELL
RG nº 9412600-2 SESP-PR
CPF/MF 057.732.599-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

137

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

PROCESSO Nº 1324/2019

JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 138/2018, em razão do **RECURSO** interposto pela empresa **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, estabelecida na Rua Acre, nº 299, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, representada pelo Sócio/Administrador **Sr. Alef Wilson Busch**, portador do RG nº 53443624 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 080.947.439-56, vem proferir o seu julgamento e decisão do RECURSO, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **RECURSO** contra decisão da Pregoeira na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 076/2019, cujo objeto é o *"Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários"*, em razão da classificação da proposta da empresa **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**.

II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Em análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade do presente **RECURSO**, o qual foi recebido, vía e-mail, pela Pregoeira do Município de Piên, na data de 02/08/2019 (sexta-feira), às 11:53 horas, sob o qual passo a me posicionar.

Inicialmente cumpre registrar que o presente RECURSO foi interposto pela licitante **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**, ao final assinada pelo **Sr. Alef Wilson Busch**, na condição de Sócio/Administrador da RECORRENTE, condição esta já comprovada nos autos do processo de Pregão Presencial nº 076/2019.

Assim, decide esta julgadora conhecer do RECURSO.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para interposição do RECURSO, cumpre registrar que a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, estabelece no art. 109 o prazo para tal, conforme abaixo:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

138

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

Entretanto, uma vez que trata-se de licitação na Modalidade Pregão, o prazo para interposição de recursos é aquele assinalado no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão), o qual é expresso ao determinar o prazo para interposição de recursos, senão vejamos:

Art. 4º (...)

(...)

XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; **(grifo nosso)**

(...)

Esse também é o teor do item 19.2 do Edital de Pregão Presencial nº 076/2019, conforme se verifica abaixo:

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, **a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias**, a contar da ocorrência.

A contagem dos prazos se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à Lei do Pregão, *in verbis*:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Assim, considerando que a sessão pública para abertura das propostas aconteceu na data de 31/07/2019 (quarta-feira), considerando que, na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início e que, de acordo com o item 29.3.1, só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão, o prazo para interposição do RECURSO viria a expirar na data de 05/08/19 (segunda-feira) às 17 horas (horário fim do expediente).

Assim, uma vez que o RECURSO foi recebido pela Pregoeira na data de 02/08/2019, o mesmo é, portanto, **TEMPESTIVO**.

Cabe ainda ressaltar que o cabimento do RECURSO nas licitações na modalidade Pregão exigem a manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão de Abertura das Propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

139

O item 19.2 do Edital se coaduna com o inciso XX do art. 4º da Lei Pregão, quando estabelece a necessidade de manifestar na sessão pública de abertura das propostas, a intenção motivada quanto à interposição de recursos:

Art. 4º (...)

(...)

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

(...)

Conforme se depreende da leitura da Ata de Abertura da Sessão Pública para abertura das propostas do Pregão nº 076/2019, houve manifestação expressa por parte da representante da licitante ora RECORRENTE quanto à intenção de interpor recurso.

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **LEGITIMIDADE, TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE** do presente RECURSO, o qual é conhecido pela Administração Municipal.

Por essas razões, bem como pelo interesse público e pelo princípio da motivação, decido por conhecer do RECURSO, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados no RECURSO.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO

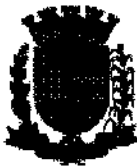
Preliminarmente a ora RECORRENTE pugna pela reforma da decisão da Pregoeira que classificou a proposta da empresa **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**.

Em síntese, a empresa **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME** não concorda com a decisão da Pregoeira, visto que, conforme alega a ora RECORRENTE, a empresa **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP** não indicou a marca para todos os itens cotados na sua proposta, contrariando o disposto no item II do termo de Referência, *in verbis*:

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

Deste modo, estaria infringindo o que preconiza o edital, afrontando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Sustenta, que a Pregoeira classificou a proposta alegando ser falha passível de correção, em vista a competitividade do certame. Destaca, que o representante da empresa ditou as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

140

marcas oralmente, as quais foram incluídas no sistema através de um membro da equipe de apoio do certame.

Aduz, que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Requer ao final, que a decisão seja revista com a consequente desclassificação da proposta da empresa **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**.

Frisa-se que o entendimento da Pregoeira, quanto ao atendimento das exigências editalícias no que concerne a proposta de preços ora classificada, se dá em razão de se tratar de uma falha formal, passível de correção com vistas a maior competitividade do certame, objetivando a economia aos cofres públicos visto que somente duas empresas se credenciaram no certame.

Não consta no edital que a não indicação de marca na proposta enseja a desclassificação da proposta.

Assim, ao analisar a proposta de preço da empresa BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, entendeu a Pregoeira que a não indicação da marca na proposta não induz a sua desclassificação. Se trata de um erro formal, passível de ser complementado.

No que diz respeito ao fato de ter a Pregoeira permitido que a empresa proceda-se com a correção/complementação de constar a marca na proposta, ressalta-se que agiu novamente em obediência à Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), conforme disposto no art. 43, § 3º, vejamos abaixo:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É imprescindível registrar que, ainda que a Administração esteja vinculada às normas editalícias, não poderia esta agir de forma absolutamente desarrazoada, alijando do certame licitatório empresa que apresentou plenas condições de firmar contrato com a entidade licitante a um preço competitivo. Ademais, considerando que para o objeto a ser licitado somente haviam duas empresas credenciadas, julgou esta Pregoeira que seria vantajoso para a Administração Pública ampliar o número de participantes, a fim de alcançar melhor preço para o objeto.

Entende esta Pregoeira que desclassificar a proposta da empresa, seria agir com rigorismo formal e tal situação não se mostra vantajosa à Administração Municipal, pois provocaria uma diminuição considerável das ofertantes. Ademais, se por um lado é relevante a busca-se pela proteção ao interesse público, por outro, não pode o Município infringir princípios da licitação que inviabilizem um maior número de propostas de empresas sérias e comprometidas com a execução do contrato.

Corroborando esse entendimento o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no sentido de que há necessidade de se temperar o rigorismo formal de certas exigências dos editais.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

141

visando manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se configure a violação substancial dos demais princípios informadores da licitação, vejamos:

RECURSO ESPECIAL. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. REVISÃO. FATOS. SÚMULA 07/STJ. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. PREGÃO. PROVA. REGULARIDADE FISCAL. PREVIDÊNCIA SOCIAL. EDITAL. RIGORISMO FORMAL. DESPROPORCIONALIDADE. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. 1. Não se conhece do recurso especial, no ponto em que se questiona a forma como o recorrido demonstrou a regularidade fiscal nas instâncias ordinárias, por não ter sido tal matéria objeto de prequestionamento nas instâncias ordinárias, além de exigir revolvimento do quadro fático probatório da demanda, inviável em sede de recurso especial. Inteligência das Súmulas n.º 211/STJ e n.º 07/STJ. 2. No caso vertente, cooperativa foi inabilitada, após ter sua proposta declarada vencedora na fase competitiva em pregão, porque deixou de apresentar apenas uma das 548 (quinhentos e quarenta e oito) certidões de regularidade fiscal perante a Previdência social, relativas a cada um dos cooperados, conforme exigido no edital do certame. 3. O juízo a quo considerou desproporcional e excessivamente rigorosa a inabilitação do licitante, máxime porque a certidão faltante já existia à época do certame, não tendo sido apresentada por singelo e justificável lapso do concorrente, devido à quantidade de documentação a ser fornecida na fase de habilitação. 4. A prova de regularidade fiscal, perante a Previdência Social, exigida para a contratação administrativa do particular, segundo os artigos 195, § 3º, da CF, 4º, da Lei n.º 10.520/2002, e 3º, 27, inciso IV, e 29, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, deve ser interpretada teleologicamente, a fim de garantir o equilíbrio financeiro da seguridade social e evitar a contratação de pessoas inidôneas, que possam tornar-se inaptas economicamente para os encargos contratuais, à vista das dívidas fiscais não pagas, resguardando-se, outrossim, a isonomia no procedimento licitatório, ao expurgar concorrentes que tendem a apresentar custos mais reduzidos, justamente devido ao fato de não honrar com suas obrigações. 5. A falta de apenas uma, dentre 578 certidões de regularidade fiscal perante a Previdência, não é fato bastante para macular a recorrida como particular inidôneo ao cumprimento do contrato, principalmente quando se comprova que a certidão faltante já existia na época da fase de habilitação, não tendo sido criada extemporaneamente, pós-certame, conforme provado nas instâncias ordinárias. **6. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento.** Precedentes. 7. Recurso especial conhecido parcialmente e, nesta parte, não provido. **(grifo nosso)**

(STJ - REsp: 997259 RS 2007/0242400-1, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 17/08/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 25/10/2010).

Entende esta Pregoeira que deve abster-se de agir com rigidez excessiva nos certames licitatórios, procurando cumprir a finalidade da licitação que é obtenção da proposta mais vantajosa ao Município, devendo-se verificar se o proponente tem concretamente a idoneidade exigida dos licitantes e se atende às demais condições relativas à habilitação e proposta de preços. Existindo um defeito mínimo, sendo ele irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como uma excludente do licitante. Procurou esta Pregoeira agir com uma certa elasticidade em função do objetivo da licitação, bem como uma vez que o interesse público não poderia ser prejudicado em razão de exigências exacerbadas.

É válido esclarecer que pauta-se essa Municipalidade pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório em seus certames, no entanto, é reconhecido, tanto pela jurisprudência quanto pela doutrina, que tal princípio não é absoluto, na medida em que o Judiciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

142

pode dar interpretação de acordo com o precípua fim do procedimento licitatório, buscando assim evitar rigorismos formais que não encontram conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa, e que podem afastar da concorrência possíveis proponentes, as quais atendam da mesma forma às exigências de habilitação e ofertem uma proposta vantajosa à Administração.

Nesse sentido também encontramos jurisprudência do STJ:

DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E **ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO**. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. O "EDITAL" NO SISTEMA JURÍDICO-CONSTITUCIONAL VIGENTE, CONSTITUINDO LEI ENTRE AS PARTES, E NORMA FUNDAMENTAL CONCORRÊNCIA, CUJO OBJETIVO É DETERMINAR O "OBJETO DA LICITAÇÃO", DISCRIMINAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES E O PODER PÚBLICO E DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO ADEQUADO AO ESTUDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. **CONSOANTE ENSINAM OS JURISTAS, O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL NÃO É "ABSOLUTO", DE TAL FORMA QUE IMPEÇA O JUDICIÁRIO DE INTERPRETAR-LHE, BUSCANDO-LHE O SENTIDO E A COMPREENSÃO E ESCOIMANDO-O DE CLÁUSULAS DESNECESSÁRIAS OU QUE EXTRAPOLEM OS DITAMES DA LEI DE REGÊNCIA E CUJO EXCESSIVO RIGOR POSSA AFASTAR, DA CONCORRÊNCIA, POSSÍVEIS PROPONENTES, OU QUE O TRANSMUDE DE UM INSTRUMENTO DE DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO EM CONJUNTO DE REGRAS PREJUDICIAIS AO QUE, COM ELE, OBJETIVA A ADMINISTRAÇÃO. (...). O FORMALISMO NO PROCEDIMENTO LICITATORIO NÃO SIGNIFICA QUE SE POSSA DESCLASSIFICAR PROPOSTAS EIVADAS DE SIMPLES OMISSÕES OU DEFEITOS IRRELEVANTES. SEGURANÇA CONCEDIDA. VOTO VENCIDO. (grifo nosso)**

(STJ - MS: 5418 DF 1997/0066093-1, Relator: Ministro DEMÓCRITO REINALDO, Data de Julgamento: 25/03/1998, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJ 01/06/1998 p. 24).

O Superior Tribunal de Justiça – STJ – segue esta linha, vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGUIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.

2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

3. Segurança concedida. **(grifos nossos)**

(MS 5.869/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11.09.2002, DJ 07.10.2002 p. 163).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EXCESSIVA.

1. É excessiva a exigência feita pela administração pública de que, em procedimento licitatório, o balanço da empresa seja assinado pelo sócio-dirigente, quando a sua existência, validade e eficácia não foram desconstituídas, haja vista estar autenticado pelo contador e rubricado pelo referido sócio.

[...]

3. O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

143

4. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.

5. Segurança concedida. **(grifos nossos)**

(MS 5631/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13.05.1998, DJ 17.08.1998 p. 7) (grifos nossos)

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em uma concorrência pública na qual a proposta declarada vencedora pela Comissão de Licitação havia sido desclassificada por irregularidade na cotação de índices de produtividade – devidamente justificada –, entendeu que referida desclassificação representava **"excessivo apego ao formalismo, em detrimento do interesse maior da Administração e dos princípios que regem o procedimento licitatório, entre os quais sobressai o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração."** Isso na AMS 200034000223228/DF (DJ 31-5-04, p. 120), da 6ª Turma do Tribunal, sendo relatada pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro. **(grifo nosso)**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região também considerou que a forma de apresentação das propostas, exigida no edital, não deve ser encarada com excesso de formalismo por parte da Comissão de Licitações, pois a atitude exacerbada desta teria culminado com a exclusão de licitante que possa oferecer condições mais vantajosas na execução do objeto licitado, conforme REO 9973/PR (DJU 19-4-00), relatada pelo Juiz Hermes S. da Conceição Jr., da 4ª Turma.

Não se pode, pois, confundir procedimento formal com formalismo, pois este se consubstancia em exigências inúteis e desnecessárias, sob o manto de proteção do interesse público. Com a burocratização do processo, bons licitantes são afastados, a concretização da vantajosidade é dificultada, a isonomia é abalada, pelo que se deve sempre perquirir da relevância de cada exigência para a contratação e para a prestação do objeto da licitação em si, tendo em vista a parcela da sociedade a que se dirige e o ordenamento jurídico em que se insere. A vantajosidade, que deve ser o critério presente de forma constante no procedimento licitatório, acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo. O extremo formalismo é exigência obstrutiva à participação nas licitações. Sem formalismo exacerbado, ganha a sociedade, que terá garantia da obtenção da vantajosidade, ganha a Administração Pública, na direção de processo menos burocrático, ampliando a competição, e ganham os licitantes, com conhecimento prévio das regularidades exigidas. Em última análise, o excesso de formalismo conduz a um excesso de injustiça.

A licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como visto. Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-se-ia classificá-lo de exacerbado. Diante disso, não se há de anular o procedimento diante de simples omissões ou meras irregularidades formais, como já se

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

144

pronunciou o Superior Tribunal de Justiça, se não há prejuízo à Administração Pública – *pas de nullité sans grief* –, questão que será melhor explorada nos itens seguintes.

Resta evidente que a Administração Pública não pode agir de modo discricionário ao se pautar em rígida formalidade, rejeitando licitantes e inviabilizando assim o exame de um maior número de propostas. Entretanto, reconhecemos que o formalismo é um dos princípios inerentes a todo procedimento licitatório, porém, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público.

Assim, embora a Administração, em suas licitações, esteja vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital, conforme determinação da Lei nº 8.666/93, art. 41, e, especialmente, ao princípio da legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal.

Ressaltamos que é imprescindível observar que o fim precípua da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, há de se considerar que o ato de desclassificação da proposta da empresa, acabaria por contrariar tal intuito, em prol de um excessivo formalismo.

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório. Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário).

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

145

obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário).

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara).

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/93, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. Representação relativa a pregão eletrônico para registro de preços, conduzido pela Universidade Federal Fluminense (UFF), destinado à aquisição parcelada de equipamentos de informática apontara, dentre outras irregularidades, a desclassificação indevida de diversas licitantes em razão da ausência, em suas propostas, de informações sobre a marca/modelo, a garantia ou o prazo de entrega dos equipamentos ofertados. Realizadas as oitivas regimentais após a suspensão cautelar do certame, o relator anotou que tal procedimento, *"de excessivo formalismo e rigor"*, foi determinante para a adjudicação de alguns itens por valores acima do preço de referência. Acrescentou que, apesar de o edital exigir do licitante o preenchimento adequado do campo *"descrição detalhada do objeto ofertado"*, sob pena de desclassificação, e de o art. 41 da Lei 8.666/93 fixar que *"a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital"*, não poderia o gestor interpretar tais dispositivos *"de maneira tão estreita"*. Nesse sentido, destacou que *"as citadas disposições devem ser entendidas como prerrogativas do poder público, que deverão ser exercidas mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles, o da seleção da proposta mais vantajosa para a administração"*. Por fim, consignou o relator que, no caso concreto, caberia ao pregoeiro *"encaminhar diligência às licitantes (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993), a fim de suprir as lacunas quanto às informações dos equipamentos ofertados, medida simples que poderia ter oportunizado a obtenção de proposta mais vantajosa"*. O Tribunal fixou prazo para a anulação dos itens impugnados, sem prejuízo de cientificar a UFF das irregularidades, nos termos propostos pelo relator. **Acórdão 3381/2013-Plenário, TC 016.462/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 4.12.2013. (grifo nosso)**

A referência da marca é quesito indispensável para que a proposta seja aceita, entretanto, a fim de prestigiar o princípio da ampla competitividade, na ausência, vislumbra-se ser possível a correção antes de iniciada a etapa de lances. Uma vez iniciada a etapa de lances, e não havendo indicação da marca é possível que tal vício seja tido como inaceitável acarretando em eventual desclassificação.

Sobre a alegação de que "(...) o representante da empresa repassou as marcas oralmente, as quais foram incluídas no sistema de licitação através da digitação de um membro da equipe de apoio do certame", ressalta-se, porém, que a situação é inversa ao alegado pela empresa Recorrente, visto que, a Pregoeira fez diligência quanto a omissão da marca oportunizando ao



representante da empresa para que de próprio punho indica-se a marca na proposta. Para fins de sistema, são apenas transcritos os valores e marcas que constam da proposta escrita.

IV – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP

Ao receber o RECURSO interposto pela empresa **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME** em 02/08/2019 (sexta-feira) o mesmo foi enviado aos demais interessados pela Presidente da Comissão de Licitações, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de CONTRARRAZÕES.

A empresa **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.947.145/0001-13, estabelecida na Rua Luiz Neppel, nº 1340, Lageado do Caçador, em Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone: (41) 3543-1196, neste ato representado pelo Sr. Diego Brunquell, portador do RG nº 9.412.600-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 057.732.599-07, apresentou suas CONTRARRAZÕES ao RECURSO interposto pela empresa **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**.

Considerando que o RECURSO foi enviado aos demais participantes do Pregão Presencial nº 076/2019 em 02/08/2019 (sexta-feira) o prazo para apresentação de CONTRARRAZÕES iniciou em 05/08/2019 (segunda-feira) vindo a expirar em 07/08/2019 (quarta-feira).

A empresa **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP** apresentou CONTRARRAZÕES em 05/08/2019 (segunda-feira), sendo portanto **TEMPESTIVA** a peça apresentada.

Além da tempestividade quanto as CONTRARRAZÕES apresentadas analisou-se também a legitimidade da peça apresentada, a qual foi apresentada através de seu representante legal Sr. Diego Brunquell, tal condição se confirma através do contrato social da empresa apresentado no certame de Pregão Presencial nº 076/2019.

A CONTRA-ARRAZOANTE, em síntese, alega que cumpriu com todas as exigências do edital quanto a proposta de preços. Cita ainda o a disposição 29.05. do edital, a qual dispõem:

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

Alega que, frente o princípio da economicidade aplicado em conjunto com o princípio da eficiência administrativa, caso desclassifique a empresa ora contra-arrazoante restaria apenas uma proponente no certame classificada para fases de lances, o que poderia causar prejuízos aos cofres públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

147

Requer ao final, que seja indeferido o recurso interposto pela empresa ora Recorrente e que seja mantida a decisão quanto a sua classificação, prosseguindo o certame para fase de lances.

Por todo exposto, entende a Pregoeira que a sua decisão deve ser mantida.

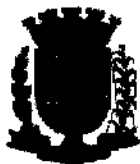
V – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria exposta no RECURSO, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a classificação da empresa BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP.**

É como fica decidido por esta Pregoeira, a qual encaminha o presente para apreciação pela autoridade superior.

Piên/PR, 09 de Agosto de 2019.

.....
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

148

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

PROCESSO Nº 1324/2019

DECISÃO FINAL DE RECURSO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, em razão do **RECURSO** interposto pela empresa interposto **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, estabelecida na Rua Acre, nº 299, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, das **CONTRARRAZÕES** apresentadas pela empresa pela empresa **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.947.145/0001-13, estabelecida na Rua Luiz Neppel, nº 1340, Lageado do Caçador, em Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone: (41) 3543-1196, neste ato representado pelo Sr. Diego Brunquell, portador do RG nº 9.412.600-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 057.732.599-07, vem proferir o seu julgamento e **DECISÃO FINAL do RECURSO**, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **RECURSO** contra decisão da Pregoeira na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 076/2019, cujo objeto é a "**Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários**", a qual classificou a proposta da empresa **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**.

Em síntese, a empresa **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**, não concordou com a decisão da Pregoeira. A empresa **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME** não concorda com a decisão da Pregoeira, visto que, conforme alega a ora RECORRENTE, a empresa **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP** não indicou a marca para todos os itens cotados na sua proposta, contrariando o disposto no item II do termo de Referência, *in verbis*:

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

Deste modo, estaria infringindo o que preconiza o edital, afrontando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Considerando:

1) A **tempestividade, legitimidade e admissibilidade** do **RECURSO** interposto pela RECORRENTE **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

149

- 2) A **tempestividade, legitimidade e admissibilidade** das CONTRARRAZÕES apresentadas;
- 3) Os fatos e fundamentos alegados nas CONTRARRAZÕES apresentadas pela empresa **BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**;
- 4) O regular procedimento do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 076/2019; e principalmente
- 5) As razões e fundamentos expostos na decisão da Pregoeira, Sra. Patricia Aparecida Trojanovski.

DECIDO:

Adotar as razões constantes do julgamento proferido pela Pregoeira Sra. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, mantendo a decisão de **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a classificação da proposta da empresa BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**;

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito



E-Mail



150



Mais ▾

Mensagem 2 de 10



Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos (34)

Enviados

Spam (1)

Lixeira (76)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Decisão final do recurso e nova data de sessão - pregão 076/2019

P

Você

Para: brunnquellequipamentos@hotmail.com, AL...

Ter, 08:54

Visualizar 3 anexos

Bom dia!

Tudo bem?

Segue em anexo decisão de recurso. Fica, portanto, agendada nova sessão para dar continuidade ao processo para o dia 14/08/2019 as 14:00. Favor confirmar recebimento.

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piê

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com



Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de Licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piê
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

6ad3eefb.jpeg~22 KB [Baixar](#)

3 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

6ad3eefb.jpeg
22 KB



IMAGEM

Pregão 076 - R[...]o
recurso.pdf
46 KB



PDF

Pregão 076 - R[...]o
Recurso.pdf
377 KB



PDF



76% usado

151

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

RUA LUIZ NEPPEL, N° 1340, LAGEADO DO CAÇADOR, RIO NEGRO, PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 31/07/2019

A handwritten signature or stamp, possibly a stylized 'B' or a signature, located at the bottom center of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

152

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.947.145/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2017
NOME EMPRESARIAL BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ NEPPEL	NÚMERO 1340	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 83.880-000	BAIRRO/DISTRITO LAGEADO DO CACADOR	MUNICÍPIO RIO NEGRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNNQUELLEQUIPAMENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3229-3564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2019 às 13:12:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



RECEITA ESTADUAL



153

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS****90764771-48****Inscrição CNPJ****28.947.145/0001-13****Início das Atividades****10/2017****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial** BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP**Título do Estabelecimento****Endereço do Estabelecimento** R LUIZ NEPPEL, 1340, SL 03 - LAGEADO DO CACADOR - CEP 83880-000
FONE: (41) 3229-3564**Município de Instalação** RIO NEGRO - PR, DESDE 10/2017**(Estabelecimento Matriz)****Qualificação****Situação Atual** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2017**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento** 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	057.732.599-07	DIEGO BRUNNQUELL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	065.305.949-30	CLEONICE DE FATIMA STAFIN BRUNNQUELL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/08/2019.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90764771-48**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
31/07/2019 8:26:00Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar

Imprimir

154

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.947.145/0001-13**Razão Social:** BRUNNQUEL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP**Endereço:** RUA LUIZ NEPPEL 1340 SALA 3 / LAGEADO DO CACADOR / RIO NEGRO /
PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2019 a 12/08/2019**Certificação Número:** 2019071407472286854556

Informação obtida em 25/07/2019 09:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.947.145/0001-13

Certidão nº: 177618752/2019

Expedição: 25/07/2019, às 09:50:09

Validade: 20/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.947.145/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 28.947.145/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:08 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: **E724.F903.1B78.9F83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

157

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020313523-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.947.145/0001-13**

Nome: **BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



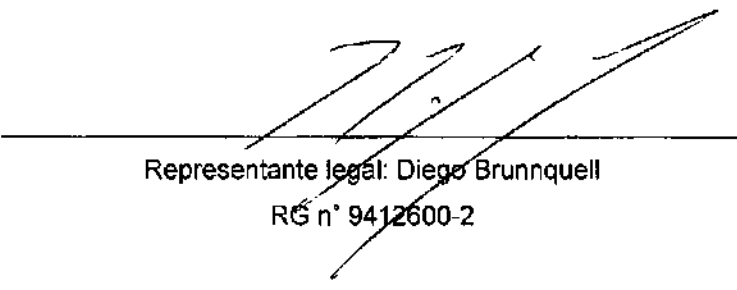
Pregão Presencial nº 76/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 25 de Julho de 2019.


Representante legal: Diego Brunnuell
RG n° 9412600-2

Data da consulta: 25/07/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 28.947.145/0001-13

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/10/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

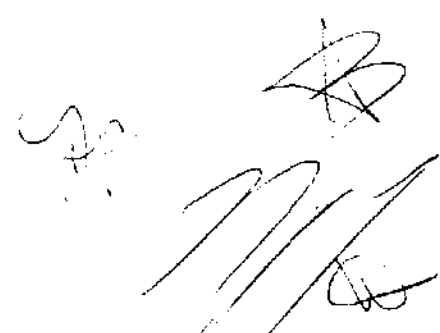
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Voltar

Imprimir

161

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.947.145/0001-13**Razão Social:** BRUNNQUEL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP**Endereço:** RUA LUIZ NEPPEL 1340 SALA 3 / LAGEADO DO CACADOR / RIO NEGRO /
PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019**Certificação Número:** 2019080204424496137597

Informação obtida em 14/08/2019 14:04:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

182

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
Rua Acre, 299, SL B, Centro Piên-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.

PIÊN, 31 DE JULHO DE 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

163

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.763.473/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2014	
NOME EMPRESARIAL MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRACTOR TRUCK SEIDEL				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 48.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 48.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ACRE		NÚMERO 299		COMPLEMENTO SALA B	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO suracontabil@netpar.com.br		TELEFONE (41) 3229-3664			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 13:21:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



164

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS**
90677856-46**Inscrição CNPJ**
20.763.473/0001-58**Início das Atividades**
10/2014**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
Título do Estabelecimento TRACTOR TRUCK SEIDEL
Endereço do Estabelecimento RUA ACRE, 299, SL B - CENTRO - CEP 83860-000
Município de Instalação PIEN - PR, DESDE 10/2014
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	964.514.249-00	ALTEVIR SEIDEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	080.947.439-56	ALEF WILSON BUSCH	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/08/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90677856-46

Emitido Eletronicamente via Internet
30/07/2019 11:22:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.763.473/0001-58**Razão Social:** MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**Endereço:** RODOVIA PR 420 / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2019 a 10/08/2019**Certificação Número:** 2019071203591054150766

Informação obtida em 24/07/2019 14:20:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

166

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.763.473/0001-58

Certidão nº: 177562640/2019

Expedição: 24/07/2019, às 14:25:08

Validade: 19/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.763.473/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA
CNPJ: 20.763.473/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:37:07 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2019.

Código de controle da certidão: **C39C.B385.A77C.6F44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

168

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020309282-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.763.473/0001-58**
Nome: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1194/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 29 de Julho de 2019

NEGATIVA Nº: 1194/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE55T44M49R3**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
12785	20.763.473/0001-58		29/07/2019

ENDEREÇO

RUA ACRE, 299 - SALA B - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

CNPJ: 20.763.473/0001-58

RUA ACRE 299, SL B
TEL: 3632-1694

CENTRO

PIÊN-PR
EMAIL: AGROTRATORSEIDEL@HOTMAIL.COM

170

DECLARAÇÕES

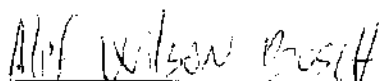
Pregão Presencial nº 076/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

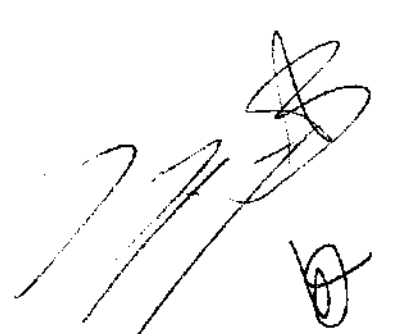
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIÊN, em 31 de Julho de 2019.



ALEF WILSON BUSCH
RG 53443624

20.763.473/0001-58
MECANICA TRACTOR
TRUCK SEIDEL ME
Rua Acre, 299, sala B, Centro
Piên – PR CEP 83.860-000



Data da consulta: 24/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.763.473/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Baixar PDF](#)

77/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

172

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.763.473/0001-58**Razão Social:** MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**Endereço:** RODOVIA PR 420 / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2019 a 29/08/2019**Certificação Número:** 2019073103304601541816

Informação obtida em 14/08/2019 14:06:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

173

PREGÃO Nº 076/2019

LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para dar continuidade às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 076/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação dos representantes presentes: **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, estabelecida na Rua Acre, nº 299, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3229-3564, representado nesta sessão pelo Sr. Alef Wilson Busch, portador do RG nº 53443624 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 080.947.439-56 e **BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.947.145/0001-13, localizada a Rua Luiz Neppel, nº 1340, Lageado do Caçador, em Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone (041) 3543-1196, e-mail brunnquellequipamentos@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Diego Brunnquell portador do RG nº 9412600-2 SESP/PR e CPF 057.732.599-07. A pregoeira iniciou a sessão recordando os participantes que após recebido e analisado o recurso e a contrarrazão o Município decidiu manter a decisão de aceitar as duas propostas conforme decisão enviada via e-mail as empresas. Assim sendo, a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A Pregoeira verificou que as duas empresas estavam com o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vigente na data inicial do certame (31/07/2019), conforme solicita o item 8.1, alínea "e", no entanto na data de hoje as duas encontravam-se com as mesmas vencidas. Dessa forma, visando a celeridade na conclusão do processo licitatório, a Pregoeira acessou o sítio oficial da Caixa Econômica Federal durante esta sessão pública e emitiu os Certificados de FGTS de ambas as empresas, os quais estavam regular e em plena vigência, comprovando que os mesmos atendem a todos os requisitos de habilitação, estando apto para contratar com a Administração Pública. Todos os procedimentos foram realizados com vistas à promover celeridade ao procedimento e dotar a atuação do Poder Público Municipal da necessária eficiência, utilizando-se dos recursos disponíveis da tecnologia da informação, em harmonia com as normas aplicáveis. Os Certificados de FGTS em vigência foram juntados ao processo, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou as vencedoras conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

174

Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

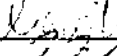
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

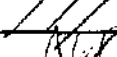
BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – EPP

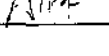
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME













Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 76/2019

175

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

Lote: 000	Item: 001	Fornecedor: 22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	SURPRENS	Vencedor
		Fornecedor	Valor		
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	1,98		
		1	1,95		
		2	1,80		
		3	1,70		
		4	1,50		
		5	1,40		
		6	1,25		
		7	1,15		
		Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANNES
		Rodada	Valor		Declinou
		Lance Inicial	1,98		
		1	1,90		
		2	1,75		
		3	1,60		
		4	1,45		
		5	1,30		
		6	1,20		

Lote: 000	Item: 002	Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANNES	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	30,00		
		1	28,00		
		2	27,00		
		3	25,00		
		4	24,00		
		5	22,00		
		6	21,00		
		7	19,80		
		Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	WORKER
		Rodada	Valor		Declinou
		Lance Inicial	30,00		
		1	29,00		
		2	27,50		
		3	26,50		
		4	24,50		
		5	23,50		
		6	21,50		
		7	20,00		

Lote: 000	Item: 003	Fornecedor: 22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	WORKER	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	30,00		
		1	27,00		
		2	25,00		
		3	23,00		
		4	21,00		
		Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANNES
		Rodada	Valor		Declinou
		Lance Inicial	30,00		
		1	26,00		
		2	24,00		
		3	22,00		

Lote: 000	Item: 004	Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANNES	Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	9,20		
		1	8,50		
		2	8,25		
		3	8,00		
		4	7,70		
		Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	WORKER
		Rodada	Valor		Declinou
		Lance Inicial	9,00		
		1	8,40		



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 76/2019

176

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

2 8,20
3 7,90

Lote 001 - Item 001 - PEÇA DE VEDANTE DO CILINDRO 1 1/2 MM - Marca: Mannes - Quantidade: 1000 - Valor: 8,20 - Vencedor: Mannes

Fornecedor 13377 MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 3,50
1 3,50

Lote 002 - Item 002 - PEÇA DE VEDANTE DO CILINDRO 1 1/2 MM - Marca: Mannes - Quantidade: 1000 - Valor: 8,20 - Vencedor: Mannes

Fornecedor 22789 BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
Rodada Valor
Lance Inicial 0,45
1 0,30
2 0,20
3 0,15

Fornecedor 13377 MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 0,50
1 0,40
2 0,25
3 0,19

Lote 003 - Item 003 - PEÇA DE VEDANTE DO CILINDRO 1 1/2 MM - Marca: Mannes - Quantidade: 1000 - Valor: 8,20 - Vencedor: Mannes

Fornecedor 22789 BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
Rodada Valor
Lance Inicial 0,45
1 0,30
2 0,25
3 0,20
4 0,18

Fornecedor 13377 MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 0,50
1 0,40
2 0,28
3 0,23
4 0,19

Lote 004 - Item 004 - PEÇA DE VEDANTE DO CILINDRO 1 1/2 MM - Marca: Mannes - Quantidade: 1000 - Valor: 8,20 - Vencedor: Mannes

Fornecedor 13377 MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 1,98
1 1,70
2 1,60
3 1,50
4 1,40
5 1,25

Fornecedor 22789 BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
Rodada Valor
Lance Inicial 1,80
1 1,65
2 1,55
3 1,45
4 1,35

Lote 005 - Item 005 - PEÇA DE VEDANTE DO CILINDRO 1 1/2 MM - Marca: Mannes - Quantidade: 1000 - Valor: 8,20 - Vencedor: Mannes

Fornecedor 22789 BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
Rodada Valor
Lance Inicial 1,80
1 1,60
2 1,30
3 1,20

Fornecedor 13377 MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 1,98
1 1,70
2 1,45
3 1,25

Lote 006 - Item 006 - PEÇA DE VEDANTE DO CILINDRO 1 1/2 MM - Marca: Mannes - Quantidade: 1000 - Valor: 8,20 - Vencedor: Mannes



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 76/2019

177

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E				
Item 0009	Item 0012	Item 0014	Item 0016	Item 0018
Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	WORKER	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,00			
1	8,00			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANNES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,10			
1	8,10			
Item 0011	Item 0013	Item 0015	Item 0017	Item 0019
Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	MAITRON	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	87,00			
1	80,00			
2	77,00			
3	70,00			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	85,00			
1	78,00			
2	75,00			
Item 0020	Item 0021	Item 0022	Item 0023	Item 0024
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,85			
1	9,85			
Item 0025	Item 0026	Item 0027	Item 0028	Item 0029
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,50			
1	15,50			
Item 0030	Item 0031	Item 0032	Item 0033	Item 0034
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,60			
1	13,60			
Item 0035	Item 0036	Item 0037	Item 0038	Item 0039
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,40			
1	16,40			
Item 0040	Item 0041	Item 0042	Item 0043	Item 0044
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,95			
1	6,95			
Item 0045	Item 0046	Item 0047	Item 0048	Item 0049
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,90			
1	9,90			
Item 0050	Item 0051	Item 0052	Item 0053	Item 0054
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,90			
1	7,90			
Item 0055	Item 0056	Item 0057	Item 0058	Item 0059
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,90			
1	7,90			
Item 0060	Item 0061	Item 0062	Item 0063	Item 0064
Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	IAC	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	427,00			
1	410,00			



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 76/2019

178

Página 4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

2	395,00			
3	380,00			
4	370,00			
5	355,00			
6	348,00			
Fornecedor 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	AENCO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	415,00			
1	400,00			
2	390,00			
3	375,00			
4	360,00			
5	350,00			

Lote 001	Item 021	CONEXÃO PNEUMÁTICA EMENDA RETA PARA TUBO 3/4"	Marcos Modesto	Quantidade	178
Fornecedor 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANNES		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,00				
1	9,00				

Lote 001	Item 022	CONEXÃO PNEUMÁTICA EMENDA RETA PARA TUBO 3/4"	Marcos Modesto	Quantidade	178
Fornecedor 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANNES		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,00				
1	9,00				

Lote 001	Item 023	CORREIA B120	Marcos Modesto	Quantidade	178
Fornecedor 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	TECBELT		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	42,00				
1	38,00				
2	36,00				
3	33,00				
Fornecedor 22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	WORKER		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	43,00				
1	40,00				
2	37,50				
3	35,00				

Lote 001	Item 024	CORREIA B140	Marcos Modesto	Quantidade	178
Fornecedor 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	TECBELT		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	45,00				
1	43,00				
2	39,50				
Fornecedor 22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	WORKER		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	46,00				
1	44,00				
2	40,00				

Lote 001	Item 025	CORREIA C120	Marcos Modesto	Quantidade	178
Fornecedor 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	TECBELT		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	38,50				
1	38,50				
Fornecedor 22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	WORKER		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,50				

Lote 001	Item 026	CORREIA C130	Marcos Modesto	Quantidade	178
Fornecedor 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	TECBELT		Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	44,00				
1	44,00				
Fornecedor 22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	WORKER		Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	45,00				

Lote 001	Item 027	CORREIA C140	Marcos Modesto	Quantidade	178
Fornecedor 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	TECBELT		Vencedor	
Rodada	Valor				

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 76/2019

179

Página 5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

Lance Inicial	48,00			
1	44,50			
Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	WORKER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,00			

Lote 0001 - Item 0005 - CORREIA 085 X 1220 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO

Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	TECBELT	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	62,00			
1	58,00			
2	54,50			
3	53,50			
4	52,50			

Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	IAC	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	64,50			
1	60,00			
2	55,00			
3	54,00			
4	53,00			

Lote 0001 - Item 0009 - RUPO DE RODA BATEDEIRA B500 BATEDEIRA MAQTRON 540 COM RODADO ANO 2017

Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	MAQTRON	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	107,00			
1	100,00			
2	98,00			
3	95,00			

Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MAQTRON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	105,00			
1	99,00			
2	97,00			

Lote 0001 - Item 0010 - DISCO RECORTADOS ESPESSURA 8MM PARA GRADE ARADORA BALDAN CR DE 18

Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	BALDAN	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	190,00			
1	190,00			

Lote 0001 - Item 0011 - DISCO RECORTADOS ESPESSURA 8MM PARA GRADE ARADORA BALDAN CR DE 14

Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	BALDAN	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	148,00			
1	148,00			

Lote 0001 - Item 0012 - RUPO DE DISTRIBUIÇÃO D DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO

Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	IAC	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	197,00			
1	190,00			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	IAC	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	192,00			

Lote 0001 - Item 0013 - ENENDA DE MANGUEIRA 1/4

Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
1	25,00			

Lote 0001 - Item 0014 - ENENDA DE MANGUEIRA 1/2

Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,00			
1	45,00			

Lote 0001 - Item 0015 - ENENDA DE MANGUEIRA 3/4

Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	53,00			
1	53,00			



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 76/2019

180

Equilíbrio

Página: 8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Rodada	Valor	Lance Inicial	Quantidade	Marca/Modelo	Status
0001	003	BUENDA DE MANGUEIRA 3/8	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	1	35,50	35,50		MANULLI	Vencedor
0001	007	BUENDA DE MANGUEIRA 3/8	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	1	31,50	31,50		MANULLI	Vencedor
0001	008	BUENDA DE MANGUEIRA 3/8	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	1	49,00	49,00		MANULLI	Vencedor
0001	009	ENCATE RAPIDO AGRICOLA MACHO	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	1	38,50	38,50		MANNES	Vencedor
0001	010	ENCATE RAPIDO RODA EXTERNA	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	1	34,00	34,00		MANNES	Vencedor
0001	004	MANGAL 27CM COMPRIMENTO 98	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	1	260,00	260,00		BALDAN	Vencedor
0001	005	MANGAL 27CM COMPRIMENTO 98	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	1	264,00	264,00		BALDAN	Vencedor
0001	006	MANGAL DO ROLH BATEDOR BATEDERA MAQTRON 340 COM RODAO ANO 2017	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	1	147,00	140,00		MAQTRON	Vencedor
			MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	1	145,00			MAQTRON	Declinou
0001	004	MANGUEIRA 1/2 2 TRAMAS DE AÇO	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	1	21,50	21,50		JASON FLEX	Vencedor
0001	005	MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS DE AÇO	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	1	33,50	33,50		JASON FLEX	Vencedor
0001	006	MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS DE AÇO	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	1	66,00	66,00		JASON FLEX	Vencedor
0001	007	MANGUEIRA 3/8 2 TRAMAS DE AÇO	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	1	33,50	33,50		JASON FLEX	Vencedor



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 76/2019

181

Página 7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS E

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
001	006	MANGUEIRA 3/4 1 TRAMAS DE AÇO	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	90,00	JASON FLEX	1	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		90,00			
		1		90,00			
001	009	MANGUEIRA 1/2 2 TRAMAS DE AÇO	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	40,50	JASON FLEX	1	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		40,50			
		1		40,50			
001	030	MANGUEIRA 3/4 4 TRAMAS DE AÇO	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	85,00	JASON FLEX	1	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		85,00			
		1		85,00			
001	036	MANGUEIRA 3/8 4 TRAMAS DE AÇO	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	65,00	JASON FLEX	1	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		65,00			
		1		65,00			
001	052	MANGUEIRA DE AR E AGUA COM 300 LIBRAS	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	4,35	JASON FLEX	1	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		4,35			
		1		4,35			
001	053	MANGUEIRA DE POLIURETANO (PU) 1/2" 1MM - PARA AR COMPRIMIDO	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	3,35	JASON FLEX	1	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3,35			
		1		3,35			
001	055	MANGUEIRA DE POLIURETANO (PU) 1/2" 1MM - PARA AR COMPRIMIDO	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	3,95	JASON FLEX	1	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3,95			
		1		3,95			
001	056	MANGUEIRA PARA IMPLIMENTO 1/2" 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	31,50	JASON FLEX	1	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		31,50			
		1		31,50			
001	058	MANGUEIRA PARA IMPLIMENTO 3/8" 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	30,50	JASON FLEX	1	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		30,50			
		1		30,50			
001	057	PARAFUSO	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	9,55	CISER	1	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		9,55			
		1		9,55			
001	059	PARAFUSO MANGAL 3/8 3/4"	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	9,50	BALDAN	1	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		9,50			
		1		9,50			
		2		8,80			
001	060	PARAFUSO PARA IMPLIMENTO 1/2" 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	9,80	REX	1	Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		9,80			
		1		9,80			
001	068	PARAFUSO HEXAGONAL AÇO 8.8 DE CA. PARCIAL (M20-1,50X150MM)	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	9,80	BALDAN	1	Vencedor
		Rodada		Valor			



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 76/2019

182

Página: 8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

Lance Inicial	14,50			
1	14,50			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	REX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,70			
Lote 0004 - Item 0055 - POLIA DO ALIMENTADOR BATEDORA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017				
Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	MAQTRON	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	237,00			
1	225,00			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	IAC	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	230,00			
Lote 0004 - Item 0056 - PORCAMEL				
Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	CISER	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,00			
1	0,90			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	REX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,05			
1	0,95			
Lote 0004 - Item 0059 - RODAMENTO 302207				
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	PFI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	35,50			
1	34,50			
Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	NGK	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	36,00			
1	35,00			
Lote 0004 - Item 0060 - RODAMENTO 302208				
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	PFI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	36,00			
1	34,50			
Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	NGK	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	37,00			
1	35,00			
Lote 0004 - Item 0061 - RODAMENTO 302210				
Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	NGK	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	39,00			
1	35,00			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	PFI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	37,50			
Lote 0004 - Item 0065 - TAMBOR DO BATEDOR BATEDORA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017				
Fornecedor	22789	BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	MAQTRON	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	154,00			
1	150,00			
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MAQTRON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	153,00			
Lote 0004 - Item 0066 - TERMINAL 1307105-05				
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,50			
Lote 0004 - Item 0067 - TERMINAL 1307105-06				
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	MANULLI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	23,00			



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 76/2019

183

Página 9

Equipamentos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E

1 23,00

Item 001 - 001 - TERMINAL DE SCLATAG

Fornecedor 13377 MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME

MANULLI

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 11,50

1 11,50

Item 002 - 002 - TERMINAL NPT 05-05

Fornecedor 13377 MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME

MANULLI

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 22,00

1 22,00

Item 003 - 003 - TRAPONESTORABANDOLAMPEZA MECANISMO

Fornecedor 13377 MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME

NOVA AURORA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 4,70

1 4,70

Item 004 - 004 - UNIAO RETA TUBO 8MM

Fornecedor 13377 MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME

MANNES

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 5,40

1 5,40

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNARDETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2019

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22789-7 BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP CNPJ: 23.047.145/0001-12 - Inscritas									
Lote 001 - Lote 001								21.427,30	
001	19865 ABRAÇADEIRA AÇO FITA 9MM 9X13	UN	10,00	Classificado	SURPRENS		1,15	11,50	*
003	16008 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 MACHO	UN	15,00	Classificado	WORKER		21,00	315,00	*
006	19869 ARRUELA USA ZINCADA 5/8	UN	10,00	Classificado	CIZER		0,15	1,50	*
007	19870 ARRUELA PRESSÃO 5/8	UN	10,00	Classificado	CIZER		0,18	1,80	*
008	16004 BICO GRAXEIRO 8 MM RETA	UN	20,00	Classificado	WORKER		1,20	24,00	*
confeccionada em aço zincado									
010	19871 BICO INFLADOR COM PRESILHA PARA PNEU - Vedação: Borracha Nitrílica	UN	10,00	Classificado	WORKER		8,00	80,00	*
011	19986 BRAÇO DE REGULAGEM DO COMANDO BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	2,00	Classificado	MAQTRON		70,00	140,00	*
020	15981 CARDAN COM CAPA DE PROTEÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	UN	1,00	Classificado	IAC		348,00	348,00	*
029	15987 CUBO DE RODA BATEDEIRA B 340 BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	2,00	Classificado	MAQTRON		95,00	190,00	*
030	19874 DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM PARA GRADE ARADORA BALDAN CRI DE 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001	UN	18,00	Classificado	BALDAN		190,00	3.420,00	*
031	19875 DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM PARA GRADE ARADORA BALDAN, CRI DE 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	UN	48,00	Classificado	BALDAN		148,00	7.104,00	*
032	15982 DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	UN	2,00	Classificado	IAC		190,00	380,00	*
041	13622 MANCAL 27CM COMPRIMENTO 5/8	UN	16,00	Classificado	BALDAN		250,00	4.160,00	*
PEÇAS GRADE ARADORA BALDAN CRI DE 18 DISCOS RECORTADOS 28", ANO 2016, SÉRIE 60361452001001 para grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101									
042	13618 MANCAL 27 CM COMPRIMENTO 5/8	UN	16,00	Classificado	BALDAN		254,00	4.224,00	*
para grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 28", ano 2016, série 60361452001001									
043	15983 MANCAL DO ROLO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	1,00	Classificado	MAQTRON		140,00	140,00	*
057	19882 PARAFUSO	UN	10,00	Classificado	CISER		9,55	95,50	*
Allen Sem Cabeça Ponta Cônica MA 6 X 1,00 X 8 Apo Classe 12.9 Enegrido de Temperatura									
058	19883 PARAFUSO MANCAL 5/8 3/12	UN	10,00	Classificado	BALDAN		8,80	88,00	*
059	19884 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO B.8 ROSCA PARCIAL M20-1,50 X 150MB	UN	10,00	Classificado	BALDAN		14,50	145,00	*
060	15985 POLIA DO ALIMENTADOR BATEDEIRAS MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	1,00	Classificado	MAQTRON		225,00	225,00	*
061	19885 PORCA M20	UN	10,00	Classificado	CISER		0,90	9,00	*
064	16003 ROLAMENTO 30210	UN	5,00	Classificado	NCK		35,00	175,00	*
065	15984 TAMBOR DO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	1,00	Classificado	MAQTRON		150,00	150,00	*

184

Fornecedor: 13512-9 MECANICA TRANSDUTORES E PNEUMATICA LTDA - ME

CNPJ: 20.045.000/0001-12

Inscritas

E-mail: contato@transdutores.com.br



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2019

Página:2

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Lote 001 - Lote 001								32.586,50	
002	16007 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 FÊMEA	UN	15,00	Classificado	MANNES		19,60	297,00	*
004	19867 ADAPTADOR PARA ENGATE 1/4 E MANGUEIRA 5/16	UN	20,00	Classificado	MANNES		7,70	154,00	*
005	19868 ANEL DE VEDAÇÃO DE 6MM A 40 MM	UN	30,00	Classificado	MANNES		3,50	105,00	*
	confeccionada em borrecha de acrílonitrilo butadieno								
008	16005 BICO GRAXEIRO 8 MM 45°	UN	20,00	Classificado	MANNES		1,25	25,00	*
	confeccionada em aço zincado								
012	16039 CAPA 1/2 2T	UN	30,00	Classificado	MANULLI		9,85	295,50	*
013	16040 CAPA 1/2 4T	UN	30,00	Classificado	MANULLI		15,50	465,00	*
014	16021 CAPA 3/4 2T	UN	10,00	Classificado	MANULLI		13,60	136,00	*
015	16038 CAPA 3/4 4T	UN	30,00	Classificado	MANULLI		16,40	492,00	*
016	16023 CAPA 3/8 2 T	UN	20,00	Classificado	MANULLI		6,95	139,00	*
017	16024 CAPA 3/8 4 T	UN	20,00	Classificado	MANULLI		8,90	198,00	*
018	15991 CAPA M003400-06	UN	25,00	Classificado	MANULLI		7,90	197,50	*
019	15990 CAPA M003400-08	UN	20,00	Classificado	MANULLI		7,90	158,00	*
021	19872 CONEXÃO PNEUMÁTICA/EMENDA RETA PARA TUBO 6MM	UN	20,00	Classificado	MANNES		9,00	180,00	*
022	19873 CONEXÃO PNEUMÁTICA/EMENDA RETA PARA TUBO 8MM	UN	20,00	Classificado	MANNES		9,00	180,00	*
023	15999 CORREIA B128	UN	4,00	Classificado	TECBELT		33,00	132,00	*
024	16000 CORREIA B142	UN	4,00	Classificado	TECBELT		39,50	158,00	*
025	15998 CORREIA C123	UN	4,00	Classificado	TECBELT		38,50	154,00	*
026	15997 CORREIA C136	UN	4,00	Classificado	TECBELT		44,00	176,00	*
027	15998 CORREIA C144	UN	4,00	Classificado	TECBELT		44,50	178,00	*
028	15980 CORREIA C68 X 1727U DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	UN	2,00	Classificado	TECBELT		52,50	105,00	*
033	16032 EMENDA DE MANGUEIRA 1/4	UN	30,00	Classificado	MANULLI		28,00	780,00	*
	confeccionado em latão								
034	16034 EMENDA DE MANGUEIRA 1/2	UN	30,00	Classificado	MANULLI		45,00	1.350,00	*
	confeccionado em latão								
035	16036 EMENDA DE MANGUEIRA 3/4	UN	30,00	Classificado	MANULLI		53,00	1.590,00	*
	confeccionado em latão								
036	16033 EMENDA DE MANGUEIRA 3/8	UN	30,00	Classificado	MANULLI		35,50	1.065,00	*
	confeccionado em latão								
037	16025 EMENDA DE MANGUEIRA 5/16	UN	20,00	Classificado	MANULLI		31,50	630,00	*
	confeccionado em latão								
038	16035 EMENDA DE MANGUEIRA 5/8	UN	30,00	Classificado	MANULLI		49,00	1.470,00	*
	confeccionado em latão								

185



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2019

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
039	15955 ENGATE RÁPIDO AGRÍCOLA MACHO	UN	20,00	Classificado	MANNES		36,50	770,00	*
040	19876 ENGATE RÁPIDO ROSCA EXTERNA ¼	UN	8,00	Classificado	MANNES		34,00	272,00	*
044	16027 MANGUEIRA ¼ 2 TRAMAS DE AÇO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		21,50	645,00	*
045	16028 MANGUEIRA ¼ 4 TRAMAS DE AÇO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		33,50	1.005,00	*
046	16029 MANGUEIRA ½ 4 TRAMAS DE AÇO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		66,00	1.980,00	*
047	16030 MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS DE AÇO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		33,50	1.005,00	*
048	16031 MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS DE AÇO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		90,00	2.700,00	*
049	19877 MANGUEIRA ¼ 2 TRAMAS DE AÇO	MT	50,00	Classificado	JASON FLEX		40,50	2.025,00	*
050	19878 MANGUEIRA ¼ 4 TRAMAS DE AÇO	MT	50,00	Classificado	JASON FLEX		86,00	4.250,00	*
051	16022 MANGUEIRA 3/8 4 TRAMAS DE AÇO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		66,00	1.980,00	*
052	19879 MANGUEIRA DE AR E ÁGUA COM 300 LIBRAS diâmetro interno 5/16", confeccionada em PVC com borracha nitrílica	MT	100,00	Classificado	JASON FLEX		4,35	435,00	*
053	19880 MANGUEIRA DE POLIURETANO (PU) 6MM - PARA AR COMPRIMIDO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		3,85	100,50	*
054	19881 MANGUEIRA DE POLIURETANO (PU) 8MM - PARA AR COMPRIMIDO	MT	50,00	Classificado	JASON FLEX		3,85	197,50	*
055	15999 MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 1/2", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	MT	25,00	Classificado	JASON FLEX		31,50	787,50	*
056	15998 MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 3/8", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	MT	25,00	Classificado	JASON FLEX		30,50	762,50	*
062	16001 ROLAMENTO 30/207	UN	5,00	Classificado	PFI		34,50	172,50	*
063	16002 ROLAMENTO 30/208	UN	5,00	Classificado	PFI		34,50	172,50	*
066	15992 TERMINAL 100FJ 06-06	UN	35,00	Classificado	MANULLI		13,50	472,50	*
067	15994 TERMINAL 190FJ 06-06	UN	25,00	Classificado	MANULLI		23,00	575,00	*
068	16016 TERMINAL DE ¼ X 3/8 LATÃO	UN	20,00	Classificado	MANULLI		11,50	230,00	*
069	15993 TERMINAL NPT 06-06	UN	25,00	Classificado	MANULLI		22,00	550,00	*
070	19886 TRAPO (ESTOPA PANO DE LIMPEZA) MECÂNICO costurado e prensado, confeccionada de pano retalho de malha costurado;	KG	130,00	Classificado	NOVA AURORA		4,70	611,00	*
071	19887 UNIÃO RETA TUBO 6MM confeccionado em latão Niquelado e Plástico. Para uso em tubos de Polietileno ou Nylon	UN	20,00	Classificado	MANNES		5,40	108,00	*
VALOR TOTAL:							54.013,80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

187

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1324/2019 (Pregão Presencial nº 076/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 076/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias Interessadas, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

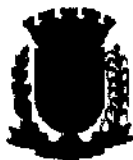
Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital.

Houve interposição de recurso quanto a fase de classificação da proposta de preço, sendo a sessão suspensa para sua apreciação, o recurso foi julgado pela Pregoeira e pelo Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

188

como autoridade competente, e enviado aos interessados junto a informação da nova data para sessão de lances verbais e julgamento da habilitação, não houve interposição de recurso quanto a fase de habilitação e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 14 de Agosto de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

189

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

PROCESSO Nº 1324/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO E ADJUDICO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 076/2019, referente ao processo nº 1324/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 14 de agosto de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 14 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: E2A8074D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57, Inscrição Estadual nº 907.939.43-08, Inscrição Municipal nº 17108, CAU/PR nº PJ 40512-1, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, em Piên/PR., CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1659 (47) 98446-1310, neste ato representado pelo Sr. **ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 13.520.053-0/PR e inscrito no CPF sob nº 092.626.349-86, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 023/2018, nos termos da Lei nº

8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O lote 001 do presente contrato fica acrescido em R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 09 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Contratante

Sutil Construção Civil e Comércio de Materiais LTDA - ME
ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: **SIMON SCHENEIDER**
Assinatura: _____

Nome: **JAIR BATISTA DE SOUZA**
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B913CF22

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 081/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	29/07/2019
DATA DE ABERTURA	12/08/2019
JULGAMENTO	14/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	14/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45	R\$ 44.990,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 81FF4F29

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	17/07/2019
DATA DE ABERTURA	31/07/2019
JULGAMENTO	14/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	14/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIBEI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58	R\$ 32.586,50
BRUNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.947.145/0001-13	R\$ 21.427,30

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 66D6B2BF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

191

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 76/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.947.145/0001-13, Inscrição Estadual nº 90764771-48, com endereço na Rua Luiz Neppel, nº 1340, Lageado do Caçador, em Rio Negro/PR, CEP 83.880-972, fone (041) 3543-1196, e-mail brunnquellequipamentos@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. Diego Brunnquell portador do RG nº 9412600-2 SESP/PR e CPF 057.732.599-07.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

192

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390303900
--

Contas: 1640 E 1650

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303900
--

Contas: 1030, 1040, 1041 E 1050

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

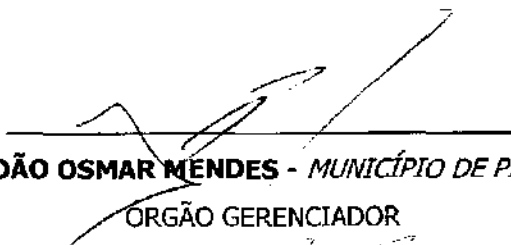
193

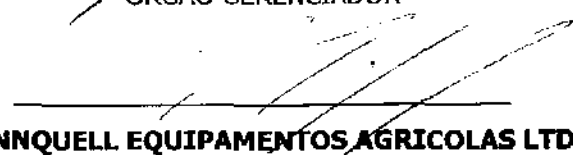
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIOS ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

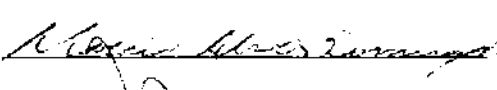
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ORGÃO GERENCIADOR

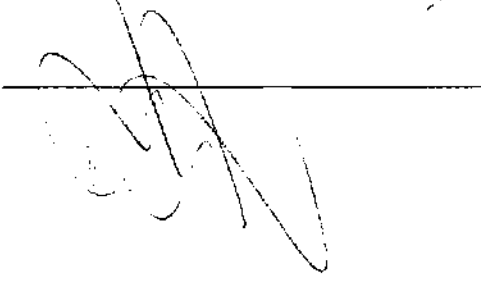

BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MÁRCIO ALVES DOMINGOS

Assinatura: 

Nome: ANTONIO N. GABARDO

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Objeto: 22897 - BENTONITE E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP									
CNPJ: 20.947.142/0001-11									
Lote 001 - Lote 001									
001	19666 ABRAÇADEIRA AÇO FITA 9MM 8X13	UN	10,00	Classificado	SURPRENS		1,15	11,50	*
003	16008 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 MACHO	UN	15,00	Classificado	WORKER		21,00	315,00	*
008	19669 ARRUELA LISA ZINCADA 5/8	UN	10,00	Classificado	CIZER		0,15	1,50	*
007	19670 ARRUELA PRESSÃO 5/8	UN	10,00	Classificado	CIZER		0,18	1,80	*
009	16004 BICO GRAXEIRO 6MM RETA	UN	20,00	Classificado	WORKER		1,20	24,00	*
confeccionada em aço zincado									
010	19671 BICO INFLADOR COM PRESILHA PARA PNEU - Vedação: Borracha Nitrílica	UN	10,00	Classificado	WORKER		8,00	80,00	*
011	15666 BRAÇO DE REGULAGEM DO COMANDO BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	2,00	Classificado	MAQTRON		70,00	140,00	*
020	15681 CARDAN COM CAPA DE PROTEÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	UN	1,00	Classificado	IAC		348,00	348,00	*
029	15687 CUBO DE RODA BATEDEIRA B 340 BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	2,00	Classificado	MAQTRON		95,00	190,00	*
030	19674 DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM PARA GRADE ARADORA BALDAN CRI DE 18 discos recortados de 26", ano 2016, série 60361452001001	UN	18,00	Classificado	BALDAN		190,00	3.420,00	*
031	19675 DISCO RECORTADOS, ESPESSURA 6MM PARA GRADE ARADORA BALDAN CRI DE 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101	UN	48,00	Classificado	BALDAN		148,00	7.104,00	*
032	15662 DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	UN	2,00	Classificado	IAC		190,00	380,00	*
041	13522 MANCAL 27CM COMPRIMENTO 5/8	UN	16,00	Classificado	BALDAN		260,00	4.160,00	*
PEÇAS GRADE ARADORA BALDAN CRI DE 18 DISCOS RECORTADOS 26", ANO 2016, SÉRIE 60361452001001 para grade aradora marca Baldan, CRI de 14 discos recortados de 26", 8551, ano 2007, série 10448500101									
042	13516 MANCAL 27 CM COMPRIMENTO 5/8	UN	16,00	Classificado	BALDAN		264,00	4.224,00	*
para grade aradora Baldan CRI de 18 discos recortados 26", ano 2016, série 60361452001001									
043	15683 MANCAL DO ROLO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	1,00	Classificado	MAQTRON		140,00	140,00	*
057	19682 PARAFUSO	UN	10,00	Classificado	CISER		9,55	95,50	*
Allen Sem Cabeça Ponta Côncava MA 6 X 1,00 X 8 Aço Classe 12.9 Engracado de Temperatura									
058	19663 PARAFUSO MANCAL 5/8 3/12	UN	10,00	Classificado	BALDAN		8,80	88,00	*
059	19664 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 8.8 ROSCA PARCIAL M20-1,50 X 150MB	UN	10,00	Classificado	BALDAN		14,50	145,00	*
060	15665 POLIA DO ALIMENTADOR BATEDEIRAS MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	1,00	Classificado	MAQTRON		225,00	225,00	*
061	19665 PORCA M20	UN	10,00	Classificado	CISER		9,80	98,00	*
064	16003 ROLAMENTO 30210	UN	5,00	Classificado	NGK		35,00	175,00	*
065	15684 TAMBOR DO BATEDOR BATEDEIRA MAQTRON 340 COM RODADO ANO 2017	UN	1,00	Classificado	MAQTRON		150,00	150,00	*
VALOR TOTAL:							21.427,30		

194

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP - R\$ 29.999,98.

TOTAL GERAL: R\$ 29.999,98.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcicio Maroli
Código Identificador:BA0B959A

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
16/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 16/2018

O Prefeito Municipal, Antonio Gilberto Gruba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 09/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2019**

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ALTERMED MATERIAL MEDICO: R\$ 19.710,00

TOTAL GERAL: R\$ 19.710,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcicio Maroli
Código Identificador:6B65A791

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1/2019.**

EXTRATO D E RETIFICAÇÃO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

ORIGEM: Contrato nº 01/2019 na modalidade de TOMADA DE PREÇO 07/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/01/2019 a 05/05/2019.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 06/06/2019 à 05/06/2020.

BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DO FIRMAMENTO: 15 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AF061186

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019**

Detentor da Ata: BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ sob nº 28.947.145/0001-13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários..

Valor Total: R\$ 21.427,30 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390303900 - Contas: 1640 E 1650

05.001.15.452.0005.2009.3390303900 - Contas: 1030, 1040, 1041 E 1050

Data de assinatura: 15 de agosto de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE94D9D9

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019**

Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME.

CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários..

Valor Total: R\$ 32.586,50 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390303900 - Contas: 1640 E 1650

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019**196**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 Detentor da Ata: BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ sob nº 28.947.145/0001-13 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.. Valor Total: R\$ 21.427,30 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos) Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390303900 - Contas: 1640 E 1650 05.001.15.452.0005.2009.3390303900 - Contas: 1030, 1040, 1041 E 1050 Data de assinatura: 15 de agosto de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal 15 de Agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

197

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 76/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, Inscrição Estadual nº 90677856-46, Inscrição Municipal nº 12785, com endereço na Rua Acre, nº 299, Sala B, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (041) 3632-1694, neste ato representado pelo Sr. Alef Wilson Busch portador do RG nº 53443624 SESP/SC e CPF 080.947.439-56.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

198

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

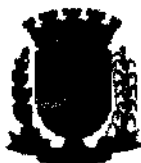
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390303900
Contas: 1640 E 1650
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303900
Contas: 1030, 1040, 1041 E 1050

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

199

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

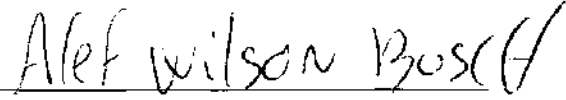
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIOS ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



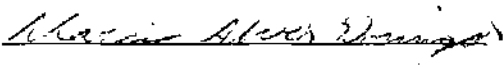
JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



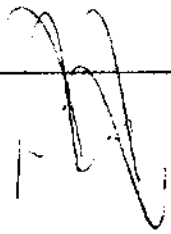
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

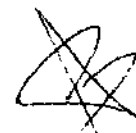
Testemunhas:

Nome: MÁRCIO ALVES DOMINGOS

Assinatura: 

Nome: ANTONIO N. GABARDO

Assinatura: 





Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13377-9 MECANICA TRACTOR TRUCK SEBEL LTDA - ME CNPJ: 20.765.030/0001-90 Telefone: 4136322360 Email: agrotatonsidel@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								32.588,60	
002	16007 ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 3/8 FÊMEA	UN	15,00	Classificado	MANNES		19,60	297,00	*
004	16067 ADAPTADOR PARA ENGATE 1/4 E MANGUEIRA 5/16	UN	20,00	Classificado	MANNES		7,70	154,00	*
006	16068 ANEL DE VEDAÇÃO DE 6MM A 40 MM confeccionada em borracha de acrílonitrilo butadieno	UN	30,00	Classificado	MANNES		3,50	105,00	*
008	16005 BICO GRAXEIRO 5 MM 45° confeccionada em aço zincado	UN	20,00	Classificado	MANNES		1,25	25,00	*
012	16009 CAPA 1/2 2T	UN	30,00	Classificado	MANULLI		9,85	295,50	*
013	16040 CAPA 1/2 4T	UN	30,00	Classificado	MANULLI		15,50	465,00	*
014	16021 CAPA 3/8 2T	UN	10,00	Classificado	MANULLI		13,60	136,00	*
015	16038 CAPA 1/2 4T	UN	30,00	Classificado	MANULLI		16,40	492,00	*
016	16023 CAPA 3/8 2T	UN	20,00	Classificado	MANULLI		6,95	139,00	*
017	16024 CAPA 3/8 4T	UN	20,00	Classificado	MANULLI		9,90	198,00	*
018	15991 CAPA M003400-06	UN	25,00	Classificado	MANULLI		7,90	197,50	*
019	15990 CAPA M003400-06	UN	20,00	Classificado	MANULLI		7,90	158,00	*
021	19872 CONEXÃO PNEUMÁTICA EMENDA RETA PARA TUBO 6MM	UN	20,00	Classificado	MANNES		9,00	180,00	*
022	19873 CONEXÃO PNEUMÁTICA EMENDA RETA PARA TUBO 6MM	UN	20,00	Classificado	MANNES		9,00	180,00	*
023	15999 CORREIA B128	UN	4,00	Classificado	TECBELT		33,00	132,00	*
024	16000 CORREIA B142	UN	4,00	Classificado	TECBELT		39,50	158,00	*
026	15996 CORREIA C123	UN	4,00	Classificado	TECBELT		38,50	154,00	*
026	15997 CORREIA C136	UN	4,00	Classificado	TECBELT		44,00	176,00	*
027	15998 CORREIA C144	UN	4,00	Classificado	TECBELT		44,50	178,00	*
028	15980 CORREIA C68 X 1727L1 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES IAC DAS 3500 ANO 2017	UN	2,00	Classificado	TECBELT		52,50	105,00	*
033	16032 EMENDA DE MANGUEIRA 1/4 confeccionado em latão	UN	30,00	Classificado	MANULLI		26,00	780,00	*
034	16034 EMENDA DE MANGUEIRA 1/2 confeccionado em latão	UN	30,00	Classificado	MANULLI		45,00	1.350,00	*
035	16036 EMENDA DE MANGUEIRA 3/4 confeccionado em latão	UN	30,00	Classificado	MANULLI		53,00	1.580,00	*
036	16033 EMENDA DE MANGUEIRA 3/8 confeccionado em latão	UN	30,00	Classificado	MANULLI		35,50	1.065,00	*
037	16025 EMENDA DE MANGUEIRA 5/16 confeccionado em latão	UN	20,00	Classificado	MANULLI		31,50	630,00	*

200



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2019

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
038	18035 EMENDA DE MANGUEIRA 5/8 confeccionado em latão	UN	30,00	Classificado	MANULLI		49,00	1.470,00	*
039	15985 ENGATE RÁPIDO AGRÍCOLA MACHO	UN	20,00	Classificado	MANNES		38,50	770,00	*
040	19676 ENGATE RÁPIDO ROSCA EXTERNA 1/4	UN	8,00	Classificado	MANNES		34,00	272,00	*
044	18027 MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS DE AÇO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		21,50	645,00	*
045	18028 MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		33,50	1.005,00	*
046	18029 MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		66,00	1.980,00	*
047	18030 MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS DE AÇO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		33,50	1.005,00	*
048	18031 MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS DE AÇO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		90,00	2.700,00	*
049	19677 MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS DE AÇO	MT	50,00	Classificado	JASON FLEX		40,50	2.025,00	*
050	19678 MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	MT	50,00	Classificado	JASON FLEX		86,00	4.250,00	*
051	18022 MANGUEIRA 3/8 4 TRAMAS DE AÇO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		65,00	1.950,00	*
052	19679 MANGUEIRA DE AR E ÁGUA COM 300 LIBRAS diâmetro interno 5/16", confeccionada em PVC com borracha nitrílica	MT	100,00	Classificado	JASON FLEX		4,35	435,00	*
053	19880 MANGUEIRA DE POLIURETANO (PU) 8MM - PARA AR COMPRIMIDO	MT	30,00	Classificado	JASON FLEX		3,35	100,50	*
054	19881 MANGUEIRA DE POLIURETANO (PU) 8MM - PARA AR COMPRIMIDO	MT	50,00	Classificado	JASON FLEX		3,95	197,50	*
055	15989 MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 1/2", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	MT	25,00	Classificado	JASON FLEX		31,50	787,50	*
056	15988 MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO 3/8", 2 TRAMAS DE AÇO (METRO)	MT	25,00	Classificado	JASON FLEX		30,50	762,50	*
062	18001 ROLAMENTO 30/207	UN	5,00	Classificado	PFI		34,50	172,50	*
063	18002 ROLAMENTO 30/208	UN	5,00	Classificado	PFI		34,50	172,50	*
066	15992 TERMINAL 100FJ 05-06	UN	36,00	Classificado	MANULLI		13,50	472,50	*
067	15994 TERMINAL 190FJ 05-06	UN	25,00	Classificado	MANULLI		23,00	575,00	*
068	16016 TERMINAL DE 1/4 X 3/8 LATÃO	UN	20,00	Classificado	MANULLI		11,50	230,00	*
069	15993 TERMINAL NPT 08-06	UN	25,00	Classificado	MANULLI		22,00	550,00	*
070	19886 TRAPO (ESTOPA) PANO DE LIMPEZA MECÂNICO costurado e prensado, confeccionado de pano retalho de malha costurado	KG	130,00	Classificado	NOVA AURORA		4,70	611,00	*
071	19887 UNIÃO RETA TUBO 6MM confeccionado em latão Niquelado e Plástico. Para uso em tubos de Polietileno ou Nylon	UN	20,00	Classificado	MANNES		5,40	108,00	*
VALOR TOTAL:							32.586,50		

201

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROponente Vencedora e Valor Adjudicado:

MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP – R\$ 29.999,98.

TOTAL GERAL: R\$ 29.999,98.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli

Código Identificador:BA0B959A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
16/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 16/2018

O Prefeito Municipal, Antonio Gilberto Gruba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 09/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROponente Vencedora e Valor Adjudicado

ALTERMED MATERIAL MEDICO: R\$ 19.710,00

TOTAL GERAL: R\$ 19.710,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli

Código Identificador:6B65A791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1/2019.

EXTRATO D E RETIFICAÇÃO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

ORIGEM: Contrato nº 01/2019 na modalidade de TOMADA DE PREÇO 07/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/01/2019 a 05/05/2019.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 06/06/2019 à 05/06/2020.

BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DO FIRMAMENTO: 15 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante

Código Identificador:AF061186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Detentor da Ata: BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ sob nº 28.947.145/0001-13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários..

Valor Total: R\$ 21.427,30 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390303900 - **Contas:** 1640 E 1650

05.001.15.452.0005.2009.3390303900 - **Contas:** 1030, 1040, 1041 E 1050

Data de assinatura: 15 de agosto de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE94D9D9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME.

CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários..

Valor Total: R\$ 32.586,50 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390303900 - **Contas:** 1640 E 1650

05.001.15.452.0005.2009.3390303900 - Contas: 1030, 1040, 1041 E 1050

Data de assinatura: 15 de agosto de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4CFAB0F7

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 003, de 28 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Piên, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 533, de 06.06.1991; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Piên, referentes ao ano de 2018;

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de março de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela prestação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Piên, 28 de março de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:BEBA1C1

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 009, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 009, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução nº 02/2010),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o aditivo no Contrato nº 47/2017 pelo prazo de 12(dozes) meses que celebra entre o município de Piên e a Fundação Harry Guido Greipel que contrata a instituição hospitalar credenciada em baixa e média complexidade para garantia da prestação de serviços de atendimento de urgências e emergências em pronto socorro 24 horas para atendimento da população de Piên com recursos próprios no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais) mensais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 15 de agosto de 2019.

MARIA LUCILDA SEIDEL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019**204**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME. CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.. Valor Total: R\$ 32.586,50 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) Dotações:

07.002.20.606.0008.2013.3390303900 - Contas: 1640 E 1650

05.001.15.452.0005.2009.3390303900 - Contas: 1030, 1040, 1041 E 1050 Data de assinatura: 15 de agosto de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

15 de Agosto de 2019